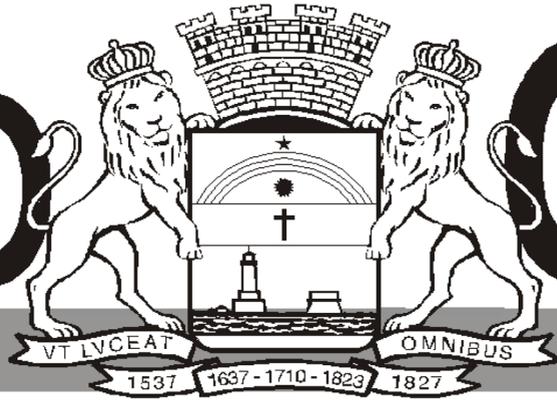


# DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, QUINTA-FEIRA 03 DE AGOSTO DE 2023



ANO LII - Nº 099

PREFEITURA DO RECIFE

## No Agosto Dourado, Recife realiza programação para estimular a amamentação

*Além de envolver mães e bebês, as atividades visam sensibilizar os companheiros e outros familiares, colegas de trabalho e comunidade durante o período do aleitamento*

**A**o longo deste mês, a Secretaria de Saúde do Recife vai realizar uma programação para celebrar o Agosto Dourado, em alusão à Semana Mundial da Amamentação. O tema deste ano será “Apoie a amamentação: faça a diferença para mães e pais que trabalham”, que vai reunir uma série de ações em diversas unidades de saúde dos oito Distritos Sanitários da cidade. Além de envolver mães e bebês, as atividades visam sensibilizar os companheiros e outros familiares, colegas de trabalho e comunidade durante o período do aleitamento.

Entre os assuntos abordados, estão temas como a importância do aleitamento materno exclusivo até o sexto mês de vida, benefícios da amamentação para mãe e bebê, a necessidade da formação de uma rede de apoio para as mulheres que estão amamentando, mitos e verdades sobre a amamentação, orientações sobre ordenha e armazenamento do leite, o apoio no retorno ao trabalho, dentre outros. As atividades também têm como objetivo reforçar estratégias de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno, assim como de doação de leite humano.

Entre as atividades previstas, estão incluídas na programação rodas de conversas, palestras, distribuição de material informativo sobre o aleitamento materno, entre outras ações. Como forma de preparar e atualizar os profissionais de saúde da Rede Municipal e de outras áreas, também será realizado durante a programação o 5º Webinar Municipal de Aleitamento Materno. A ação acontecerá em dois módulos (que terão 240 vagas cada), sendo o primeiro no dia 23 de agosto e o segundo no dia 29 de agosto, ambos das 13h30 às 17h30. As inscrições podem ser feitas nestes links: <https://forms.gle/3vzNRGShC8Jc2ZATA> e <https://forms.gle/RRz7JpLQInSvYqM9Y7>.

[forms.gle/3vzNRGShC8Jc2ZATA](https://forms.gle/3vzNRGShC8Jc2ZATA) e <https://forms.gle/RRz7JpLQInSvYqM9Y7>.

“O tema deste ano reforça a importância de formar uma rede de apoio sólida e empática para mulheres que amamentam e também trabalham. Esse período é uma jornada desafiadora para muitas mães, pais e famílias e através dessa assistência, que pode incluir familiares, amigos, vizinhos profissionais de saúde, empregadores, professores, gestores as mulheres encontram o suporte de segurança emocional, prática, informativa, assistencial que necessitam para alimentar o seu bebê com confiança, tranquilidade, por um tempo prolongado e bem sucedido, especialmente ao término da licença maternidade, caso tenha, ou mesmo no retorno do trabalho, mesmo que informal”, reforça a coordenadora de Aleitamento Materno do Recife, Lúcia Trajano. **SERVIÇOS NO RECIFE** - As quatro maternidades municipais (Arnaldo Marques, Bandeira Filho, Barros Lima e Hospital da Mulher) fazem coleta de leite humano e duas possuem banco de leite: o Hospital da Mulher do Recife (HMR), no Curado, e a Maternidade Bandeira Filho, em Afogados - ambos têm certificação Ouro concedida pela Rede Global de Bancos de Leite Humano.

Quem quiser doar leite humano na Maternidade Bandeira Filho, deve entrar em contato pelo número 3355-2235, para receber as orientações. O banco do HMR funciona 24 horas por dia para atendimento aos recém-nascidos. Já para informações, o funcionamento é das 7h às 16h, de segunda a sexta-feira, pelo número 2011-0174, através do qual são esclarecidas questões como ordenha, armazenamento e transporte do leite humano.

Para ser doadora de leite, a pessoa precisa se encaixar em alguns critérios: é preciso ter hábitos saudáveis, não to-

Divulgação/SESAU



**Tema deste ano é “Apoie a amamentação: faça a diferença para mães e pais que trabalham” e envolverá uma série de ações em diversas unidades de saúde da cidade**

mar medicamentos que interfiram na amamentação, não consumir drogas lícitas e nem ilícitas, e ter excedente de leite. Antes de chegar às mãos de outras mulheres, o leite passa por um conjunto de exames e procedimentos, com processo de seleção, classificação, testes de acidez e nutrientes. Em seguida, é feita a pasteurização e o controle final de qualidade que certifica todo o processo. Cada litro alimenta dez crianças por dia, dependendo do peso do prematuro.

As campanhas para doação de leite humano e de potes de vidro para armazenamento são contínuas, com o intuito de facilitar a doação a recém-nascidos que estejam precisando do alimento. Qualquer pessoa pode doar as embalagens, que precisam ser de vidro, transparente, com boca larga, e possuir tampa rosqueável de plástico - como os

vidros de maionese ou café solúvel, por exemplo. Esses requisitos se devem à resistência desse tipo de recipiente aos processos de esterilização, necessários para armazenar o leite. As doações de potes podem ser deixadas nas quatro maternidades. Além desses locais, os potes também podem ser deixados em qualquer unidade de saúde do Recife. **A DATA** - A Semana Mundial de Aleitamento Materno foi lançada pela Aliança Mundial para Ação em Amamentação (Waba), em 1992, com o objetivo de dar visibilidade à amamentação. Ocorre em 120 países e é celebrada oficialmente na primeira semana de agosto. O Agosto Dourado existe desde 2017 no calendário oficial do Recife. No ano de 2014, foi instituído o Dia Municipal do Aleitamento Materno e Doação do Leite Humano, celebrado em 1º de agosto.

## PCR oferece mais de 1,9 mil exames gratuitos no mamógrafo móvel em agosto

A Prefeitura do Recife dará continuidade à ação de prevenção do câncer de mama, ao

longo do mês de agosto. Ao todo, serão oferecidas 1.920 vagas para realização de mamografias gratuitas, em 24 pontos espalhados nos oito Distritos Sanitários da cidade. Os exames serão feitos por demanda espontânea, das 8h às 12h e das 13h às 17h, sem necessidade de agendamento, e são voltados para mulheres entre 50 e 69 anos. A programação completa pode ser conferida neste link: <https://bit.ly/MamografoAgosto2023>.

Ikamahã



**Ao longo deste mês, 24 pontos da capital pernambucana terão a presença da ação, que é voltada para mulheres entre 50 e 69 anos**

Em cada local, serão oferecidas 80 vagas (metade pela manhã e outra metade à tarde). No dia do exame, é necessário levar documento de identificação, cartão do Sistema Único de Saúde (SUS), CPF e comprovante de residência. No espaço onde é realizado o procedimento, continua sendo obrigatório o uso de máscara e o respeito ao distanciamento físico, seguindo os protocolos sanitários vigentes.

O resultado da mamografia sai em até 30 dias, na própria unidade em que o caminhão permaneceu - ou na mais próxima do ponto da ação. Quem está fora da faixa etária dos 50 aos 69 anos, que é preconizada pelo Ministério da Saúde, e precisa fazer o procedimento, deve procurar a unidade de saúde de referência e solicitar um encaminhamento.

A mamografia é o único exame cuja aplicação em programas de rastreamento apresenta eficácia comprovada na redução da mortalidade por câncer de mama. Conforme preconizado pelo Instituto Nacional de Câncer (INCA), é recomendado que mulheres de 50 a 69 façam o procedimento a cada dois anos. **COMO IDENTIFICAR** - As mulheres devem estar atentas às mamas, no dia a dia, para que possam reconhecer suas variações naturais e identificar as alterações suspeitas. Alguns sintomas podem ser nódulo (caroço) fixo, geralmente indolor; pele da mama avermelhada ou parecida com casca de laranja; mudanças no bico do peito (mamilo); saída espontânea de líquido de um dos mamilos e pequenos nódulos no pescoço ou na região das axilas.

Além de realizar periodicamente o exame clínico e a mamografia, alguns hábitos saudáveis ajudam. Manter o peso corporal adequado, praticar atividade física e evitar o consumo de bebidas alcoólicas auxiliam na redução do risco de ter a doença. Amamentar também é um fator de proteção.



**Poder Executivo**  
**Prefeito**

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

**Vice-Prefeita**  
ISABELLA DE ROLDÃO

**Secretaria de Finanças**  
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

**Secretaria de Governo e Participação Social**  
Secretário ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

**Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**  
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

**Secretaria de Saúde**  
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

**Secretaria de Educação**  
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação**  
Secretária JOANA PORTELA FLORÊNCIO

**Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional**  
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

**Secretaria de Turismo e Lazer**  
Secretária MARIA CLÁUDIA DUBEX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA

**Secretaria de Esportes**  
Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

**Secretaria de Cultura**  
Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas**  
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

**Secretaria da Mulher**  
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

**Secretaria de Segurança Cidadã**  
Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

**Secretaria de Habitação**  
Secretário ERMES FERREIRA COSTA NETO

**Secretaria de Saneamento**  
Secretário TOMÉ BARROS MONTEIRO DA FRANCA

**Secretaria de Política Urbana e Licenciamento**  
Secretário CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

**Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade**  
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

**Secretaria de Infraestrutura**  
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

**Controladoria-Geral do Município**  
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

**Procuradoria-Geral do Município**  
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

**Gabinete do Prefeito**  
Chefe VICTOR MARQUES ALVES

**Gabinete de Projetos Especiais**  
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

**Gabinete de Comunicação**  
Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

**Gabinete de Imprensa**  
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

**Gabinete do Centro do Recife**  
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

**Gabinete de Gestão do PROMORAR**  
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

**Assessoria Especial e Representação Institucional**  
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

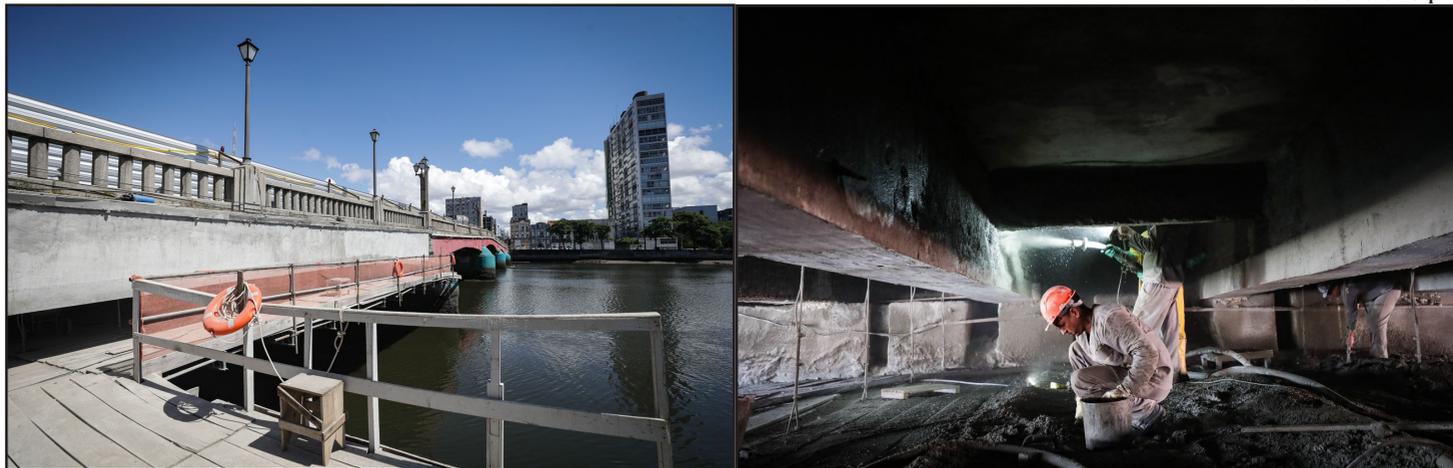
**Editor**  
ELTON VIANA

**Diagramação**  
RODRIGO STOK / ALMIR MELO / LUDMYLLA BELCHIOR / ADAN LEON

**DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE**  
www.recife.pe.gov.br/diariooficial  
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife  
Recife/PE - CEP-50030-903  
Fones: 3355.8888 / 3355.8403  
www.recife.pe.gov.br

## Prefeitura do Recife avança com Programa de Recuperação de Pontes

Fotos: Rodolfo Loepert



A Ponte Princesa Isabel está sendo recuperada, com investimento de R\$ 10,6 milhões na estrutura

A histórica Ponte Princesa Isabel, que liga os bairros da Boa Vista e Santo Antônio desde 1863, está passando por uma grande obra de recuperação estrutural realizada pela Prefeitura do Recife por meio da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb). Na terça-feira (1º), o prefeito do Recife João Campos vistoriou os serviços, que fazem parte do Programa de Recuperação de Pontes, ao lado da secretária de Infraestrutura da cidade, Marília Dantas, e da chefe do Gabinete do Centro do Recife (Recentro), Ana Paula Vilaça. Com um custo de R\$ 10,6 milhões, a intervenção teve início em dezembro do ano passado e deve ser concluída em junho de 2024 (15% da obra já foi realizada).

“A gente está fazendo uma recuperação da Ponte Princesa Isabel no valor de mais de R\$ 10 milhões porque a estrutura já estava bastante danificada e poderia gerar riscos se não fosse feito nenhum tipo de intervenção. A Prefeitura está fazendo a obra que no próxi-

mo ano estará pronta. É uma obra que pouca gente vê porque é por baixo da ponte, mas é uma obra necessária para a gente cuidar das pessoas garantindo a segurança viária e também cuidar do nosso patrimônio e manter o título de Cidade das Pontes”, comentou João Campos na ocasião.

O gestor municipal também aproveitou a oportunidade para lembrar da história da estrutura por onde passam tantos veículos e pedestres diariamente: “Ela foi construída em 1863 por uma equipe inglesa, mas foi projetada pelo francês Louis Léger Vauthier, o mesmo que fez o projeto do Teatro de Santa Isabel e do Mercado de São José. Em 1913, ela foi reconstruída em concreto armado, porque a primeira versão era de aço. Em 1967, foi recuperada depois de duas grandes cheias que acometeram a nossa cidade, já na gestão de Augusto Lucena como prefeito do Recife. Agora em 2023, estamos fazendo a recuperação de R\$ 10 milhões”.

Além da recuperação do tabuleiro da ponte, o projeto conta com a recuperação do guarda-corpo, substituição de 90 aparelhos de apoio, recuperação das vigas e lajes, chegando a um total de 9.333,17 m<sup>2</sup> de área recuperada e reforçada, dentre outras intervenções.

**PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE PONTES** - O Programa de Recuperação de Pontes já beneficiou as pontes Giratória, da Torre, do Derby e a Motocolumbó, além das juntas de dilatação de viadutos como os de Joana Bezerra, Via Mangue e da Avenida Norte. Todos os anos, a Emlurb também realiza a manutenção externa das pontes. Os serviços abrangem a pintura das estruturas, pequenos consertos nos elementos mais visíveis como guarda-corpo, vigas de bordo, iluminação e passeios, por exemplo. Essas ações também funcionam como uma camada de impermeabilização para o concreto, além de eliminar as pichações existentes nas estruturas.

## Fiscalização para coibir criação irregular de camarões é intensificada em área de mangue

Além de crime ambiental, prática de represar as águas tem influência no aumento dos alagamentos, principalmente no período chuvoso

Uma ação conjunta de fiscalização entre a Prefeitura do Recife, Ministério Público, Marinha do Brasil, Cipoma e Delegacia de Meio Ambiente resultou na condução de cinco pessoas sob alegação de crimes ambientais na localidade do Cabanga e no bairro de Afogados, na terça-feira (1º). Os cinco homens admitiram participar da construção de viveiros irregulares para a criação de camarões em área de mangue. A prática fere a legislação ambiental federal e, por obstruir o

curso natural das águas, também influencia na drenagem da cidade.

Pela Prefeitura do Recife participaram da ação servidores da Secretaria Executiva de Controle Urbano (Secon) e Brigada Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - com a participação do Centro de Operações do Recife (COP) para identificação das áreas afetadas. Ao chegar nos locais as equipes identificaram a manipulação da área de manguezal para a construção dos

viveiros - com o uso de madeira e pneus para represar a água. “Importante ressaltar que a própria comunidade apoiou a ação, pois sabe que esse tipo de prática, além de ilegal - ou seja, os responsáveis estão sujeitos à prisão - tem influência para aumentar as áreas de alagamento, principalmente no período chuvoso”, explica a Secretária Executiva de Controle Urbano, Marta Lima.

De acordo com ela, a fiscalização para coibir esses crimes vai continuar. No último dia 30 de junho foi realizada a primeira operação do tipo, que resultou na retirada de um viveiro clandestino para criação de camarões em pleno Rio Capibaribe, nas imediações da localidade do Coque. A iniciativa resultou em dois homens sendo conduzidos para a Delegacia de Santo Amaro por violação do Decreto Municipal 30.324 de 2017, que regulamenta a Lei Municipal 18.221 de 2016.

Segundo o artigo IV, é proibido “construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização válidas dos órgãos ambientais competentes ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes”. A pena é uma multa que vai de R\$ 200 a R\$ 50 milhões. Durante essa ação foram retiradas quatro caçambas de material de aterro, além de pneus, estruturas de madeira e ferragens utilizadas no criadouro clandestino.



Durante essa ação foram retiradas quatro caçambas de material de aterro, além de pneus, estruturas de madeira e ferragens utilizadas no criadouro clandestino

## Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO CONECTAR

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), realizou-se excepcionalmente em ambiente virtual, na Plataforma Zoom, link: <https://us06web.zoom.us/j/85067747053?pwd=V1hBbEZRR2JjYlRkeE4wakFNUEc0QT09>, ID da reunião: 850 6774 7053, Senha de acesso: 486893, a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA dos associados do CONECTAR - CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES BRASILEIRAS, devidamente convocados nos termos do Estatuto Social em vigor, conforme convocação cujo texto passa a fazer parte integrante da presente Ata, em primeira convocação às 14h00 e em segunda convocação às 14h30, estando presentes os que adentraram na plataforma e constam na Lista de Presença que também integra a presente Ata. Presidindo os trabalhos o Sr. Presidente em Exercício João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito de Recife/PE, que convidou a mim, Cinthia Sampaio Cristo, CPF no. 278.346.428-47, para secretariar. Inicialmente foi lido o Edital de Convocação de acordo com a Ordem do Dia, cuja íntegra foi publicada em Diário Oficial de Recife e no site do Consórcio, além de ser enviada através da plataforma 1DOC para os municípios consorciados e adimplentes com a anuidade 2023. Com a palavra, o Presidente agradeceu a presença de todos e, confirmando a presença de quórum, em segunda e última convocação, passou na sequência à ordem do dia: 1.) Prorrogação do mandato da atual Diretoria e Conselho Fiscal: O Presidente iniciou sua fala fazendo uma contextualização sobre a gestão desde que assumiu a presidência do CONECTAR, em 2022. Manifestou a importância da formalização da prorrogação do mandato para que possa finalizar as tramitações burocráticas que estão pendentes. Houve consenso entre os consorciados acerca desta prorrogação e, desta forma, o mandato da atual Diretoria e Conselho fiscal fica prorrogado até o dia 01/09/2023, com a convalidação dos atos praticados até então. 2.) Definição da nova data para Assembleia Geral destinada à Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, conforme previsto no arts. 28 c/c 38 do Estatuto Social do CONECTAR para o próximo biênio, propondo-se desde já, para conhecimento de todos, o dia 11/08/2023 para sua realização: o Sr. Presidente sugeriu a realização de Assembleia Ordinária para Eleição da nova gestão do CONECTAR e registra a sugestão de data para dia 11/08 às 9h, em formato híbrido, no âmbito da atividade "REFLEXÕES SOBRE O FUTURO DAS CIDADES" que acontecerá em Campinas e organizada pela Frente Nacional de Prefeitos. Houve concordância entre os presentes sobre a data e formato e as devidas convocações e publicações serão providenciadas. Ficou ajustado que, havendo a realização da assembleia em questão, a Diretoria e o Conselho Fiscal eleitos poderão ser empossados de imediato, tendo início um novo mandato; 3.) Outros assuntos de interesse do CONECTAR: o Sr. Presidente indagou se algum dos presentes queria tratar de outro assunto, foi cumprimentado e parabenizado pelos presentes, houve manifestação positiva acerca do alinhamento das ações do consórcio com as políticas do Ministério da Saúde. Nada mais tendo a deliberar e como ato final, o Presidente do CONECTAR, deu por encerrada a reunião, e eu, Cinthia Sampaio Cristo, como Secretária, lavrei e li a presente ata, que segue devidamente aprovada e assinada pelo Presidente e por mim, para que surta os efeitos legais pertinentes.

Brasília, DF, 27 de julho de 2023.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Presidente

**CINTHIA SAMPAIO CRISTO**  
Secretária

**“LISTA DOS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO CONECTAR – Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras realizada em 27.07.2023: (...)Firmo a presente por ser expressão da verdade – João Henrique Campos, Prefeito de Recife/PE e Presidente do Consórcio Conectar.”**

1. Prefeito do Recife/PE, João Campos;
2. Prefeito de Jacarei/SP, Izaías Santana;
3. Prefeito de Belém/PA, Edmilson Rodrigues;
4. Prefeita Praia Grande/SP, Raquel Auxiliadora Chini;
5. Prefeito de Cascavel/PR, Leonaldo Paranhos;
6. Garanhuns/PE, Alexandre Marinho (representado o prefeito, procuração anexa)
7. Cinthia Cristo, secretária-executiva do Conectar;
8. Gilberto Perre, secretário-executivo da FNP;
9. Thiago, Secretário da Casa Civil de Cascavel/PR
10. Miroslau Bailak, secretário de Saúde de Cascavel/PR
11. Paula Aguiar, FNP;
12. Livia Palmieri, FNP;

### DECRETO Nº 36.833 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

|  |               |
|--|---------------|
| 2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO                            |               |
| 2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA     |               |
| 2301.17.512.1.220.1.579 - Urbanização da Bacia do Beberibe |               |
| 4.4.90.51 - 0754 - Obras e Instalações                     | 20.000.000,00 |

|              |                      |
|--------------|----------------------|
| <b>Total</b> | <b>20.000.000,00</b> |
|              | =====                |

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

|  |               |
|--|---------------|
| 2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO                        |               |
| 2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA |               |
| 2301.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado         |               |
| 4.4.90.51 - 0754 - Obras e Instalações                 | 20.000.000,00 |

|              |                      |
|--------------|----------------------|
| <b>Total</b> | <b>20.000.000,00</b> |
|              | =====                |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 02 de agosto de 2023

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador Geral do Município

**ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**  
Secretário de Governo e Participação Social

**FELIPE MARTINS MATOS**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**MAÍRA RUFINO FISCHER**  
Secretária de Finanças

### DECRETO Nº 36.834 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 312.641,02 (trezentos e doze mil, seiscentos e quarenta e um reais e dois centavos), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

|   |            |
|---|------------|
| 3400 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO                        |            |
| 3401 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA |            |
| 3401.15.451.1.304.2.143 - Promoção da Mobilidade e Acessibilidade           |            |
| 3.3.90.39 - 0717 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica           | 312.641,02 |

|              |                   |
|--------------|-------------------|
| <b>Total</b> | <b>312.641,02</b> |
|              | =====             |

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

|  |            |
|--|------------|
| 1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS  |            |
| 1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA                   |            |
| 1000.00.0.0 - RECEITAS CORRENTES                                       |            |
| 1.3.2.1.01.0.1 - 0717 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL | 312.641,02 |

|              |                   |
|--------------|-------------------|
| <b>Total</b> | <b>312.641,02</b> |
|              | =====             |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 02 de agosto de 2023

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador Geral do Município

**ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**  
Secretário de Governo e Participação Social

**FELIPE MARTINS MATOS**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**MAÍRA RUFINO FISCHER**  
Secretária de Finanças

### DECRETO Nº 36.835 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

|  |            |
|--|------------|
| 0800 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE  |            |
| 0801 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA   |            |
| 0801.04.122.2.160.2.874 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas do Gabinete do Centro do Recife |            |
| 3.3.90.39 - 0500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 250.000,00 |

|   |            |
|---|------------|
| 1000 - GABINETE DO PREFEITO   |            |
| 1001 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA                              |            |
| 1001.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária |            |
| 3.3.90.33 - 0500 - Passagens e Despesas Com Locomoção                           | 250.000,00 |

|              |                   |
|--------------|-------------------|
| <b>Total</b> | <b>500.000,00</b> |
|              | =====             |

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

|   |            |
|---|------------|
| 5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA              |            |
| 5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB                        |            |
| 5010.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária |            |
| 3.1.90.11 - 0500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                | 500.000,00 |

|              |                   |
|--------------|-------------------|
| <b>Total</b> | <b>500.000,00</b> |
|              | =====             |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 02 de agosto de 2023

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador Geral do Município

**ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**  
Secretário de Governo e Participação Social

**FELIPE MARTINS MATOS**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**MAÍRA RUFINO FISCHER**  
Secretária de Finanças

### DECRETO Nº 36.836 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Altera o Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, que aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

**CONSIDERANDO** o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem,

#### D E C R E T A:

**Art.1º** Suprimir o quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Autarquia de Urbanização do Recife, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

| DENOMINAÇÃO               | SÍMBOLO | QUANTIDADE |
|---------------------------|---------|------------|
| Gerente Geral de Projetos | CDE-2   | 01         |

**Art. 2º** Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Assessoria Especial e Representação Institucional, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

| DENOMINAÇÃO                 | SÍMBOLO | QUANTIDADE |
|-----------------------------|---------|------------|
| Assessor Executivo Especial | CDE-1   | 01         |

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de agosto de 2023.

Recife, 02 de agosto de 2023.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador-Geral do Município

**ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**  
Secretário de Governo e Participação Social

**FELIPE MARTINS MATOS**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

### PORTARIA Nº 1040 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições,

#### R E S O L V E:

Exonerar **JOSÉ ROBERTO MARTINS RIBEIRO**, CPF nº \*\*\*.945.414-\*\*, do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Projetos, símbolo "CDE-2", da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, a contar de 01 de agosto de 2023.

**PORTARIA Nº 1041 DE 02 DE AGOSTO DE 2023**  
**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições,**R E S O L V E :**

Nomear **JOSÉ ROBERTO MARTINS RIBEIRO, CPF nº \*\*\*.945.414-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo Especial, símbolo "CDE-1", da Assessoria Especial e Representação Institucional, a contar de 01 de agosto de 2023.**

**PORTARIA Nº 1042 DE 02 DE AGOSTO DE 2023**  
**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições,**R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, **CARLOS ALBERTO COUTO ROCHA JUNIOR, CPF nº \*\*\*.775.184-\*\*, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Relação Governamental, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de agosto de 2023.**

Nomear **MÁRCIO CORDEIRO DA SILVA, CPF nº \*\*\*.573.384-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Relação Governamental, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de agosto de 2023.**

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

**Secretaria de Finanças**

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Com o objetivo de dar ampla publicidade aos interessados, a Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Finanças, realizou Audiência Pública relacionada ao processo de contratação da instituição financeira que passará a gerenciar, de forma exclusiva, 100% dos créditos provenientes da folha de pagamento dos órgãos da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Município do Recife (PE).

O encontro ocorreu no dia 18 de julho, no edifício sede da Prefeitura, e contou com a presença dos potenciais concorrentes. Banco do Brasil, Bradesco, Itaú/Unibanco e Santander enviaram representantes. Na ocasião, a minuta do Termo de Referência foi apresentada e debatida, com a coleta de sugestões. A Ata da Audiência Pública está disponível no site: <https://recifeemdia.recife.pe.gov.br/node/1560>

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05 DE 02 DE AGOSTO DE 2023**

Altera o art. 2º da Instrução Normativa SEFIN nº 3, de 31 de outubro de 2022.

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições previstas no inciso III do art. 2º e no inciso IV, do art. 3º, ambos do Anexo I, do Decreto Municipal nº 34.801, de 6 de agosto de 2021,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Altere-se o art. 2º da Instrução Normativa SEFIN nº 3, de 31 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º Os modelos de projeção de receitas de ISSQN e IPTU devem estar amparados por metodologias estatísticas que utilizem como variável, fundamentalmente, a série histórica de arrecadação do referido imposto, obtido por meio dos dados fiscais eletrônicos disponíveis.

**§ 1º** A abordagem fundamental a ser utilizada deverá levar em consideração o uso de modelos Autorregressivos de Médias Móveis e seus modelos derivados, em séries estocásticas.

**§ 2º** Outras abordagens e modelos podem ser utilizados caso o modelo fundamental apresente uma capacidade de previsão inferior ao mecanismo concorrente.

**§ 3º** A projeção também deverá levar em consideração o efeito de preços, medido pelos índices inflacionários oficiais.

**§ 4º** Os resultados das projeções podem, a critério do titular da Secretaria de Finanças, subsidiar a elaboração da proposta orçamentária do município, conforme disposto no art. 2º, inciso IX do Anexo I do Decreto nº 34.801/2021.

**§ 5º** O exercício de modelagem e previsão pode utilizar, prioritariamente, aplicativos digitais e softwares de estatística e ciências de dados, de valor reconhecido.

**§ 6º** A série histórica utilizada pelos modelos adotados deve ser amparada nos valores oficialmente apresentados nos demonstrativos contábeis, publicados no Portal da Transparência e no sítio do Tesouro Nacional.

**§ 7º** As previsões podem se estender a subdivisões do grupo de receita de ISSQN e IPTU, bem como a outras Receitas Próprias, mediante determinação do titular da Secretaria de Finanças." (NR)

**Art. 2º** Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 02 de agosto de 2023.

**MAÍRA RUFINO FISCHER**  
Secretária de Finanças do Município

**PAUTA DE JULGAMENTO Nº 009/2023**

Ficam as partes interessadas cientes de que se encontram em pauta para Julgamento, Publicada na Secretaria deste Órgão, os seguintes processos:

Data 03/08/2023 -10:00 HORAS

**PROCESSO: 07.20939.4.22 – NOTIFICAÇÃO**

CONTRIBUINTE: IBGM – INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E MARKETING LTDA  
JULGADOR 1º INSTÂNCIA: ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE  
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

**PROCESSO: 07.20953.7.22 – NOTIFICAÇÃO**

CONTRIBUINTE: IBGM – INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E MARKETING LTDA  
JULGADOR 1º INSTÂNCIA: ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE  
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

**PROCESSO: 07.22975.8.22 – NOTIFICAÇÃO**

CONTRIBUINTE: IBGM – INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E MARKETING LTDA  
JULGADOR 1º INSTÂNCIA: ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE  
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

**PROCESSO: 07.61568.1.13 – NOTIFICAÇÃO**

CONTRIBUINTE: AIR CARGO RECIFE LTDA  
ADVOGADO: MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA SILVA  
JULGADOR 1º INSTÂNCIA: ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE  
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

**PROCESSO: 15.49235.8.23 – CONSULTA**

CONTRIBUINTE: PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA 5ª REGIÃO  
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

**PROCESSO: 07.24848.3.19– NOTIFICAÇÃO**

CONTRIBUINTE: BRASLUSO TURISMO LTDA EPP  
ADVOGADOS: THIAGO BARBOSA VASCONCELOS DE ALENCAR E OUTROS  
JULGADOR 1º INSTÂNCIA: JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO  
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

**PROCESSO: 15.37014.3.19– RECLAMAÇÃO CONTRA SIMPLES NACIONAL**

CONTRIBUINTE: BRASLUSO TURISMO LTDA EPP  
ADVOGADOS: THIAGO BARBOSA VASCONCELOS DE ALENCAR E OUTROS  
JULGADOR 1º INSTÂNCIA: JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO  
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

**PROCESSO: 07.37592.2.22 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO ITBI**

CONTRIBUINTE: MTFC INVESTIMENTOS LTDA  
ADVOGADOS: LUIS RODRIGUES DE ALMEIDA E OUTROS  
JULGADOR 1º INSTÂNCIA: ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE  
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

**PROCESSO: 07.37604.0.22 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO ITBI**

CONTRIBUINTE: MTFC INVESTIMENTOS LTDA  
ADVOGADOS: LUIS RODRIGUES DE ALMEIDA E OUTROS  
JULGADOR 1º INSTÂNCIA: ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE  
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

**PROCESSO: 07.39234.6.22 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO ITBI**

CONTRIBUINTE: MTFC INVESTIMENTOS LTDA  
ADVOGADOS: LUIS RODRIGUES DE ALMEIDA E OUTROS  
JULGADOR 1º INSTÂNCIA: ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE  
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

**PROCESSO: 07.76449.6.17 – RESTITUIÇÃO ISS**

CONTRIBUINTE:PROCESSO ENGENHARIA LTDA  
ADVOGADOS: MANOEL CANDIDO DIAS NETO E OUTRA  
JULGADOR 1º INSTÂNCIA: ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE  
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

**PROCESSO: 15.92832.6.19 – RESTITUIÇÃO**

CONTRIBUINTE: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS  
JULGADOR 1º INSTÂNCIA: ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE  
RELATOR: JULGADOR RAPHAEL HENRIQUE LINS TIBURTINO DOS SANTOS

**PROCESSO: 15.15912.0.21 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE ITBI CONTRIBUINTE: MENEZES PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

ADVOGADOS: EDUARDO DIAS DA SILVA JORDÃO EMERENCIANO E OUTRA  
JULGADOR 1º INSTÂNCIA: ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE  
RELATOR: JULGADOR RAPHAEL HENRIQUE LINS TIBURTINO DOS SANTOS

**PROCESSO: 15.16081.5.21 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE ITBI CONTRIBUINTE: MENEZES PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

ADVOGADOS: EDUARDO DIAS DA SILVA JORDÃO EMERENCIANO E OUTRA  
JULGADOR 1º INSTÂNCIA: ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE  
RELATOR: JULGADOR RAPHAEL HENRIQUE LINS TIBURTINO DOS SANTOS

**PROCESSO: 07.94674.1.15 – NOTIFICAÇÃO**

CONTRIBUINTE: CORRÉA RABELLO, CÔSTA & ASSOCIADOS – ADVOGADOS E CONSULTORES  
ADVOGADOS: ADONIAS DOS SANTOS COSTA E OUTROS  
JULGADOR 1º INSTÂNCIA: ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE  
RELATOR: JULGADOR RAPHAEL HENRIQUE LINS TIBURTINO DOS SANTOS

**Obs:** A sessão será realizada na sala de reunião da "Secretaria de Finanças" 14º Andar-.

Recife, em 02 de agosto de 2023.

**Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

**PORTARIA Nº 1017 DE 12 DE JUNHO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a contratação realizada pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, da empresa UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S, inscrita no CNPJ sob o nº 01.958.201/0001-69, visando a contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos básicos e executivos de arquitetura, paisagismo e complementares de engenharia para construção dos arrecifes da cidadania localizados na Cidade do Recife, mediante contrato nº 3101.05/2022.

**R E S O L V E,**

Designar **LORENA TAVARES DE ANDRADE ARAÚJO, como responsável pelo contrato nº 3101.05/2022, matrícula nº 117.615-3**, para exercer, de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato retromencionado, com as seguintes responsabilidades, a contar de 1º de julho de 2023:

I. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais

II. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual

III. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos

IV. Cumprir as orientações legais pertinentes às atribuições do Fiscal do Contrato

V. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e mediações, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado.

**FELIPE MARTINS MATOS**

Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Republicado por incorreção.

**PORTARIA Nº 1148 DE 11 DE JULHO DE 2023**

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 33.030684/2023-91, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, em 10/07/2023, o servidor **GERALDO BEZERRA DA SILVA, matrícula 74.933-4**, ocupante do cargo efetivo de Médico 20h.

**ANA RITA DANTAS DA S. BARROS**

Gerente Geral de Administração de Pessoal

**PORTARIA Nº 1150 DE 12 DE JULHO DE 2023.**

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, tendo em vista o contido nos artigos 33 e 168 da Lei Municipal nº 14.728/85 c/c os Arts. 2º, 3º e Art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº. 30.360, de 22 de março de 2017, bem como solicitação do(a) servidor(a) através Processo SEI nº 32.011615/2023-99,

**R E S O L V E:**

Conceder à servidora **MANUELA TRAVASSO DA COSTA RIBEIRO, matrícula nº 91.054-7**, ocupante do cargo efetivo de Professor II, afastamento para estudo, com vencimentos, no período de 01/08/2023 a 04/05/2024.

**ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS**

Gerente Geral de Administração de Pessoal

**PORTARIA Nº 1208 DE 19 DE JULHO DE 2023**

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº. 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.012948/2023-35,

**R E S O L V E:**

Conceder prorrogação da licença para trato de interesses particulares, sem vencimentos, à servidora **MANASSELLY SOARES DA SILVA CUNHA, matrícula funcional nº 108.203-5**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, no período de 23/07/2023 a 21/10/2023.

**ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS**

Gerente Geral de Administração de Pessoal

**PORTARIA Nº 1223 DE 21 DE JULHO DE 2023**

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº. 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 22.001544/2023-35

**R E S O L V E:**

Conceder prorrogação da licença para trato de interesses particulares, sem vencimentos, à servidora **ALISSON ELON RODRIGUES MESQUITA, matrícula funcional nº 92.737-1**, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, no período de 02 anos, a contar de 01/11/2023.

**ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS**

Gerente Geral de Administração de Pessoal

**PORTARIA Nº 1224 DE 21 DE JULHO DE 2023**

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o art. 118 da Lei Municipal nº. 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 27.008819/2023-11

**RESOLVE:**

Acatar o pedido de retorno antecipado da Licença para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, do servidor **Fábio Araújo dos Santos, matrícula funcional nº 106.922-5**, ocupante do cargo efetivo de Educador Social, a contar de 01/09/2023.

**ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal

**PORTARIA Nº 1227 DE 24 DE JULHO DE 2023.**

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, tendo em vista o art. 2º, inciso VII da Lei Municipal nº. 18.125/15, bem como solicitação do servidor através do SEI nº 28.000732/2023-96

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **Edson Gomes de Souza Junior, matrícula funcional nº 62.237-5**, ocupante do cargo efetivo de Músico da Orquestra Sinfônica do Recife, migração do nível médio para o nível superior, a contar da publicação.

**ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS**  
GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 1230 DE 24 DE JULHO DE 2023.**

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº. 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.011119/2023-35

**RESOLVE:**

Conceder Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, à servidora **PAULA CRISTINA CAMPOS E COSTA, matrícula 74.106-0**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, no período de 24 meses, a contar de 01/08/2023.

**ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal

**PORTARIA Nº 1231 DE 24 DE JULHO DE 2023.**

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, tendo em vista o contido nos artigos 33 e 168 da Lei Municipal nº 14.728/85 c/c os Arts. 2º, 3º e Art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº. 30.360, de 22 de março de 2017, bem como solicitação do (a) servidor (a) através Processo SEI nº 11.000469/2023-14,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **HELOISA DE SOUSA BEZERRA, matrícula nº 103.991-1**, ocupante do cargo efetivo de Gestor Governamental - Área de Controle Interno, afastamento para estudo, com vencimentos, no período de 01/10/2023 a 08/09/2024.

**ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal

**PORTARIA Nº 1232 DE 25 DE JULHO DE 2023.**

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº. 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 25.001362/2023-34,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, ao servidor **THIAGO HENRIQUE CAVALCANTI SÁ, matrícula 95.909-9**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança Municipal, no período de 01/09/2023 a 31/12/2023.

**ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal

**PORTARIA Nº 1233 DE 25 DE JULHO DE 2023.**

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº. 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 27.007586/2023-30,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, à servidora **CYNTHIA DOS SANTOS MONTEIRO, matrícula 78.259-7**, ocupante do cargo efetivo de Analista em Assistência Social e Direitos Humanos - Psicólogo, no período de 2 anos, a contar de 01/08/2023.

**ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal

**PORTARIA Nº 1234 DE 25 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, tendo em vista o contido nos artigos 33 e 168 da Lei Municipal nº 14.728/85 c/c os Arts. 2º, 3º e Art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº. 30.360, de 22 de março de 2017, bem como a solicitação do(a) servidor(a) através Processo SEI nº 32.0123679/2023-28,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **LUCILLA PERES LINS, matrícula nº 94.365-8**, ocupante do cargo efetivo de Professor I, afastamento para estudo, com vencimentos, no período de 01/08/2023 a 29/02/2024.

**ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal

**PORTARIA Nº 1242 DE 27 DE JULHO DE 2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.0129932023-90 e Ofício nº 939/2023 – GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

**RESOLVE:**

Considerar designada para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, a servidora abaixo relacionada, da Secretaria de Educação, conforme especificado, a contar de 02 de junho de 2023.

| Nome                | Matrícula | Unidade                          | RPA |
|---------------------|-----------|----------------------------------|-----|
| LAIS RIBEIRO SOBRAL | 110.689-9 | Escola Municipal Nova Descoberta | 03  |

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1247 DE 31 DE JULHO DE 2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, tendo tomado conhecimento dos fatos relatados no CI nº 013/2023 – CPAAP, que alega supostas irregularidades perpetradas pela empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO – IDIB, inscrita no CNPJ sob o nº 22.513.518/0001-61, no bojo do Contrato de Prestação de Serviços nº 3101.1031/2022, com fundamento Art. 87 e 88, ambos da Lei 8.666/1993 e Portaria nº 1165, de 13 de julho de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurações de conjecturadas irregularidades praticadas pela empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO - IDIB.

**Art. 2º** - Determinar que a Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades - CPAAP proceda com a notificação à empresa mencionada no art. 1º deste ato, na pessoa de seu representante legal para, querendo, apresentar manifestação de defesa quanto às condutas imputadas segundo o CI nº 013/2023 – CPAAP.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA**  
Secretário Executivo de Administração e Licitações

**PORTARIA Nº 1252 DE 31 DE JULHO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 61, VII da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Delegar poderes à Gerente Administrativa e Financeira, **DÉBORA D'ARC DA SILVA, CPF/MF: \*\*\*564.644-\*\*, matrícula: 120.164-6**, para ordenar despesas, assinar empenhos, pagamentos e movimentar contas bancárias relativas à Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, no período de 21/06/2023 a 30/06/2023; e 07/08/2023 a 18/08/2023;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de junho de 2023.

Recife, 31 de julho de 2023

**FELIPE MARTINS MATOS**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**PORTARIA Nº 1254 DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido na CI nº 18/2023- GGAPE/SEPLAGTD, da Gerente Geral de Administração de Pessoal, processo SEI nº 02.009549/2023-44,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **JONATAS TAVARES C. DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 117.592-0**, Assistente de Gestão Pública, para responder pelo cargo comissionado de Gestor da Unidade de Informações de Pessoal, símbolo "FDA1", da Gerência Geral de Administração de Pessoal, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, durante o afastamento do titular **Washington Cavalcanti, matrícula nº 68752-9**, por motivo de férias nos períodos de 24/07 a 7/08/2023 e de 28/08 a 11/09/2023.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1255 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no SEI nº 02.009121/2023-00 e na CI nº 043/2023- GGAPE/SEPLAGTD, da Gerente Geral de Administração de Pessoal,

**RESOLVE:**

Designar **RENATA VASCONCELOS DE ANDRADE, matrícula nº 117.330-8**, para responder pelo cargo de de Chefe da Divisão de Governança da Folha de Pagamento, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, durante o afastamento da titular **CLEIDE SIVÂNIA DA SILVA matrícula nº 116.089-3**, por motivo de férias, no período de 31/07 a 29/08/2023.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1256 DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições tendo em vista o contido no OFÍCIO GAB/SEPUL Nº 190/2023 do Secretário de Política Urbana e Licenciamento do Recife, Ofício nº 425/2023-DP/CTTU da Diretora Presidente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife, Processo SEI nº 22.002104/2023-03.

**RESOLVE**

Colocar à disposição da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, o empregado público **CESARIO GUSMÃO, Motorista, matrícula nº 756-0, CPF nº \*\*\* 392.404-\*\*,** pertencente ao quadro de pessoal da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife, a contar da data de publicação.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1275 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, considerando o Art. 43 da Lei nº 18.592/2019, e a Portaria SADGP nº 309, de 11 de outubro de 2019,

**RESOLVE:**

Atribuir a Gratificação de Atividade na Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital aos servidores abaixo relacionados, para o nível especificado:

| Nº | MATRÍCULA | Nome                               | Nível | A contar de |
|----|-----------|------------------------------------|-------|-------------|
| 1  | 121.644-9 | Adrian Lucas De Arruda Albuquerque | B     | 01/08/2023  |
| 2  | 117.975-6 | Mariana Maciel de Almeida Andrade  | B     | 01/08/2023  |

Excluir a Gratificação de Atividade na Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital do servidor abaixo relacionado:

| Nº | Matrícula | Nome                     | Nível | A contar de |
|----|-----------|--------------------------|-------|-------------|
| 1  | 117.589-0 | Ana Inês de Jesus Vieira | A     | 01/08/2023  |

Substituir a Gratificação de Atividade na Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital dos servidores abaixo, para os níveis especificados:

| Nº | MATRÍCULA | Nome                            | Nível | A contar de |
|----|-----------|---------------------------------|-------|-------------|
| 1  | 108.634-0 | Carla Monique Chagas Pereira    | A     | 01/08/2023  |
| 2  | 117.618-8 | Monique Paraiso Cosdem          | B     | 01/08/2023  |
| 3  | 120.121-2 | Stephany Rayane Silva Rodrigues | B     | 01/08/2023  |

Recife, 01 de agosto de 2023.

**FELIPE MARTINS MATOS**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**PORTARIA Nº 1276 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, considerando o Art. 43 da Lei nº 18.592/2019, e a Portaria SADGP nº 309, de 11 de outubro de 2019,

**RESOLVE:**

Excluir a Gratificação de Atividade na Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital da servidora abaixo relacionada:

| Nº | Matrícula | Nome                      | Nível | A contar de |
|----|-----------|---------------------------|-------|-------------|
| 1  | 116.473-2 | Bruna Eloíze Neves Pessoa | A     | 01/08/2023  |

Recife, 02 de agosto de 2023.

**FELIPE MARTINS MATOS**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**PORTARIA Nº 1278 DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a contratação realizada pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, da empresa GERATRIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.223.818/0001-12, a prestação de serviço continuados de gestão do ambiente elétrico e de telefonia fixa, envolvendo a operação da subestação de energia elétrica, a manutenção preventiva e corretiva de rede elétrica do edifício sede da Prefeitura da Cidade do Recife e prestação de serviço de manutenção corretiva, diagnósticos e instalação de equipamentos para aparelhos centrais da rede de telefonia fixa do edifício sede da Prefeitura do Recife, para atender às demandas da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital – SEPLAGTD.

**RESOLVE**

Designar **RAFAELLA DANTAS DE OLIVEIRA VARÊDA, matrícula nº 102.984-3**, para exercer, de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato retromencionado, com as seguintes responsabilidades, a contar de 15 de Julho de 2023:

I. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais

II. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual

III. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos

IV. Cumprir as orientações legais pertinentes às atribuições do Fiscal do Contrato

V. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e mediações, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado.

**FELIPE MARTINS MATOS**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**PORTARIA Nº 2290 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a contratação realizada pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, da empresa CLIME COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICO E ELETRÔNICOS, inscrita no CNPJ nº 11.860.728/0001-00, de serviço de locação mensal de 79 (setenta e nove) purificadores de água e seus respectivos acessórios para atender as necessidades do Edifício Sede da Prefeitura do Recife.

**RESOLVE,**

Designar **RAFAELLA DANTAS DE OLIVEIRA VARÊDA**, matrícula nº **102.984-3**, para exercer, de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato retromencionado, com as seguintes responsabilidades, a contar de 29 de novembro de 2022:

I. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais

II. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual

III. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos

IV. Cumprir as orientações legais pertinentes às atribuições do Fiscal do Contrato

V. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e mediações, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado.

**FELIPE MARTINS MATOS**

Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Republicado por incorreção.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

**Assunto: Notificação de débito perante o Município**

**Notificado(a): Jaqueline Gomes da Silva**

**Referência: SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP nº 53/2023**

**SEI nº 02.000252/2023-13**

**NOTIFICAÇÃO**

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Jaqueline Gomes da Silva** do débito existente no valor de R\$ 493,62 (quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos), atualizado até 17/10/2022, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2022, sem a respectiva contraprestação laboral (Desconto de Previdência referente ao pagamento de SUS nas verbas rescisórias; Desconto de Previdência referente ao pagamento de 05/12 avos de 13º salário, nas verbas rescisórias; Devolução de 04 dias de salário do mês de junho/2022, pago e não laborado; Devolução de 19 dias de gratificação do mês de junho/2022, pago e não laborado; Devolução de vale transporte referente a dias de junho e mês de julho/2022, pago e não laborado; Devolução de ADE/SUS referente a valor pago a maior no mês de junho/2022; e Devolução de vale refeição, referente a 12 vales do mês de junho e 20 vales para o mês de julho/2022, pago e não laborado), na matrícula nº. 115.850-3, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº. 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituaocerario@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº. 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 01 de agosto de 2023.

**TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES**

Gerente Jurídico

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

**Assunto: Notificação de débito perante o Município**

**Notificado(a): Ladjane Travassos de Souza**

**Referência: SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP nº 142/2023**

**SEI nº.: 02.001010/2023-47**

**NOTIFICAÇÃO**

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Ladjane Travassos de Souza** do débito existente no valor de R\$ 794,90 (setecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), atualizado até 05/12/2022, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2022, sem a respectiva contraprestação laboral (Desconto de Previdência referente ao pagamento SUS nas verbas rescisórias; Desconto de Previdência referente ao pagamento de 05/12 avos de 13º salário nas verbas rescisórias; Devolução de 19 dias de salário do mês de junho de 2022, pago e não laborado; Devolução de 19 dias de gratificação do mês de junho de 2022, pago e não laborado; e Devolução de vale refeição referente a 14 vales do mês de junho e 20 vales para o mês de julho de 2022, pago e não laborado), na matrícula nº. 115.941-0, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº. 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituaocerario@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº. 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 01 de agosto de 2023.

**TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES**

Gerente Jurídico

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

**Assunto: Notificação de débito perante o Município**

**Notificado(a): Diego Fernandes Silva de Oliveira**

**Referência: SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP nº 141/2023**

**SEI nº.: 02.001008/2023-78**

**NOTIFICAÇÃO**

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Diego Fernandes Silva de Oliveira** do débito existente no valor de R\$ 1.425,92 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), atualizado até 15/12/2022, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2022, sem a respectiva contraprestação laboral (Desconto de Previdência referente ao pagamento de SUS nas verbas rescisórias; Desconto de Previdência referente ao pagamento de 05/12 avos de 13º salário nas verbas rescisórias; Devolução de 19 dias de salário do mês de junho/2022, pago e não laborado; Devolução de 19 dias de gratificação do mês de junho/2022, pago e não laborado; Devolução de 14 dias de faltas referente ao mês de abril de 2022, pago e não laborado; Devolução de vale refeição referente a 20 vales do mês de junho e 20 vales para julho de 2022, pago e não laborado; e Devolução de produtividade SUS, referente ao mês de abril de 2022), na matrícula nº. 115.453-2, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº. 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituaocerario@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº. 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 31 de julho de 2023.

**TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES**

Gerente Jurídico

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

**Assunto: Notificação de débito perante o Município**

**Notificado(a): Adriana Rodrigues de Santana**

**Referência: SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP nº. 304/2023**

**SEI nº 02.004466/2023-69**

**NOTIFICAÇÃO**

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Adriana Rodrigues de Santana** do débito existente no valor de R\$ 248,18 (duzentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos), atualizado até 27/12/2022, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2022, sem a respectiva contraprestação laboral (Desconto de previdência referente ao pagamento de SUS nas verbas rescisórias; Desconto de previdência referente ao pagamento de 03/12 avos de 13º salário nas verbas rescisórias; Devolução de 23 dias de salário do mês de abril/2022, pago e não laborado; Devolução de 23 dias de gratificação do mês de abril/2022, pago não laborado; e Devolução de vale refeição referente a 14 vales do mês de abril e 20 vales para o mês de maio/2022, pago e não laborado), na matrícula nº. 116.049-4, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº. 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituaocerario@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº. 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 31 de julho de 2023.

**TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES**

Gerente Jurídico

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

**Assunto: Notificação de débito perante o Município**

**Notificado(a): Cristiane Araújo da Silva**

**Referência: SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP nº 03/2023**

**SEI nº.: 02.000072/2023-31**

**NOTIFICAÇÃO**

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Cristiane Araújo da Silva** do débito existente no valor de R\$ 174.044,14 (cento e setenta e quatro mil, quarenta e quatro reais e quatorze centavos), atualizado até 12/12/2022, referente ao recebimento indevido de vencimentos nos exercícios financeiros de 2016 a 2022, sem a respectiva contraprestação laboral (Desconto de Previdência referente ao pagamento de 06/12 avos de 13º salário nas verbas rescisórias; Desconto de Imposto de Renda referente ao pagamento de 13º salário nas verbas rescisórias; Devolução de faltas referente aos meses de março a junho, agosto, setembro e dezembro de 2016, janeiro a agosto, outubro a dezembro de 2017, janeiro a dezembro de 2018, janeiro e fevereiro de 2019 e 19 dias do 12 a 31/07/2022; Devolução de 13º salário referente a 5/12 avos de 2016, 11/12 avos de 2017, 10/12 avos de 2018 e 1/12 avos de 2019, pago e não laborado; Devolução de produtividade SUS referente aos meses de janeiro a abril, junho e julho de 2022; e Devolução de vale refeição referente aos dias dos anos de 2016 a 2022, pago e não laborado), na matrícula nº. 86.238-5, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº. 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituaocerario@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº. 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 31 de julho de 2023.

**TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES**

Gerente Jurídico

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

**Assunto: Notificação de débito perante o Município**

**Notificado(a): Andrea Klaudia de Albuquerque**

**Referência: SEPLAGTD/GGAPES/GEFOP nº. 924/2022**

**SEI nº 02.009453/2023-86**

**NOTIFICAÇÃO**

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Andrea Klaudia de Albuquerque** do débito existente no valor de R\$ 1.802,38 (um mil, oitocentos e dois reais e trinta e oito centavos), atualizado até 11/08/2022, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2022, sem a respectiva contraprestação laboral (42 vales refeição pagos nas folhas de maio e junho/2022, pagos antecipadamente para o período junho e julho/2022 não laborado; Devolução de pagamento de salário referente a 30 dias posteriores ao desligamento, pago na folha de junho/2022; Desconto previdenciário sobre 5/12 avos do 13º salário proporcional lançado na rescisão, referente ao período de janeiro a maio/2022; e Desconto de recarga de vales transporte, pagos nas folhas de junho a agosto/2022, período não laborado), na matrícula nº. 110.554-0, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº. 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituaocerario@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº. 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 31 de julho de 2023.

**TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES**

Gerente Jurídico

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

**Assunto: Notificação de débito perante o Município**

**Notificado(a): Raianne Santos Lima**

**Referência: SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP nº 07/2023**

**SEI: 02.000077/2023-64**

**NOTIFICAÇÃO**

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Raianne Santos Lima** do débito existente no valor de R\$ 4.084,84 (quatro mil, oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), atualizado até 14/12/2022, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2022, sem a respectiva contraprestação laboral (Desconto de Previdência referente ao pagamento de SUS nas verbas rescisórias; Desconto de Previdência referente ao pagamento de 04/12 avos de 13º salário nas verbas rescisórias; Desconto de imposto de renda referente ao pagamento de 13º salário nas verbas rescisórias; Devolução de salário do mês de junho/2022, pago e não laborado; e Devolução de gratificação do mês de junho/2022, pago e não laborado), na matrícula nº. 116.737-5, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº. 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituaocerario@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº. 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 01 de agosto de 2023.

**TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES**

Gerente Jurídico

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

**Assunto: Notificação de débito perante o Município**  
**Notificado(a): Raquel da Silva Galvão**  
**Referência: SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP nº. 134/2023**  
**SEI nº 02.000888/2023-65**

## NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Raquel da Silva Galvão** do débito existente no valor de R\$ 2.525,50 (dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), atualizado até 10/11/2022, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2022, sem a respectiva contraprestação laboral (Pagamento de bolsa educação referente ao período de 01 de março de 2022 a 31 de julho de 2022 e 01 de setembro de 2022 a 31 de outubro de 2022, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente; e Pagamento de auxílio transporte referente ao período de 01 de março de 2022 a 31 de julho de 2022 e 01 de setembro de 2022 a 31 de outubro de 2022, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente), na matrícula nº. 721.895.064-7, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº. 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituaocerario.etg@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº. 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 01 de agosto de 2023.

**TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES**  
Gerente Jurídico

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

## PORTARIA Nº 412 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

## RESOLVE:

**Art 1º** Enquadrar os ex-servidores aposentados e os pensionistas, abaixo relacionados, na tabela de vencimentos do anexo IX da Lei nº 19.060, de 10 de maio de 2023, nas referências especificadas, a partir de 1º de março de 2023.

**Artº 2** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

| Matricula | Nome                           | Situação funcional | Fundos Financeiro e Previdenciário | Desc. Cargo | Nova Ref. Salarial |
|-----------|--------------------------------|--------------------|------------------------------------|-------------|--------------------|
| 218115    | RICARDO NEVES BAPTISTA         | Aposentado         | FUN. RECIPIREV                     | ENGENHEIRO  | EFEENGEN 9         |
| 64526     | CARLOS GAMA BRENDA             | Aposentado         | FUN. RECIPIREV                     | ENGENHEIRO  | EFEENGEN 9         |
| 135370    | MARCILIO SEVERINO LINS         | Aposentado         | FUN. RECIFIN                       | ENGENHEIRO  | EFEENGEN 9         |
| 188452    | MARTHA MARIA PASTICH GONÇALVES | Aposentado         | FUN. RECIFIN                       | ENGENHEIRO  | EFEENGEN 9         |
| 40845-9   | TEREZA MARIA MIRANDA DE ASSIS  | Pensionista        | FUN. RECIFIN                       | ENGENHEIRO  | EFEENGEN 9         |

**MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO**  
Diretor Presidente

## PORTARIA Nº 413 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

## RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a **ANTONIO CARLOS VIANA VITALI, que ocupou o cargo de Médico, SS3-G13-T3A-2, Matrícula nº 74.289-4**, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, redação anterior à Emenda nº 103/2019, c/c o Art. 39, I e §5º da Lei Municipal nº 17.142/05, conforme Parecer nº 1077/2023 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.29738.5.20, com proventos mensais integrais e sem paridade, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2021.

## PORTARIA Nº 414 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

## RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **LUCIANO ALVES QUEIROZ, que ocupou o cargo Professor I, PR1-CLC-GM-15, Matrícula nº 54.849-4**, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 1038/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo SEI nº 32.002108/2022-83, com proventos mensais integrais.

## PORTARIA Nº 415 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

## RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **MARIA DA PAZ MELQUIADES FEITOSA, que ocupou o cargo Agente Administrativo, EFE-PRV-NF-11, Matrícula nº 107.058-4**, lotada na Secretaria de Esportes, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 0772/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.16253.6.21, com proventos mensais integrais.

## PORTARIA Nº 416 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

## RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **MAURICEIA ANGELA ALVES PESSOA, que ocupou o cargo Agente de Serviços Gerais, EFE-PRV-NF-12, Matrícula nº 22.621-5**, lotada no Gabinete do Prefeito, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 0622/2023, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.86355.0.19, com proventos mensais integrais.

## PORTARIA Nº 417 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

## RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a **SANDRO ROBERTO LOPES, que ocupou o cargo de Médico, SAU-MED-M40-1, Matrícula nº 74.293-2**, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, redação anterior à Emenda nº 103/2019, c/c o Art. 39, I e §5º da Lei Municipal nº 17.142/05, conforme Parecer nº 1076/2023 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 02.003568/2022-86, com proventos mensais integrais e sem paridade.

## PORTARIA Nº 418 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

## RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 18 de Abril de 2023, a Sra. **IVONETE MARIA BARBOSA DA SILVA DIAS (VIÚVA)**, beneficiária do ex-segurado Sr. **GENIVAL TAVARES DIAS, que ocupou o cargo de Agente de Serviços Gerais, EFE-PRV-NF-11, Matrícula nº 22.668-9**, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 11, I, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 18.197/2015, 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 1003/2023, da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo nº 12.000903/2023-56-SEI.

## PORTARIA Nº 419 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

## RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 320 de 01 de Julho de 2023, publicada no DOM Edição 084 de 01 de Julho de 2023. Conceder pensão por morte, a contar de 20 de Abril de 2023, a Sra. **AMANDA DE SANTANA TAVARES (FILHA MENOR)** e a Sra. **ARIANE DE SANTANA TAVARES (FILHA MENOR)**, beneficiárias da ex-segurada a Sra. **JACIENE ALVES DE SANTANA, que ocupou o cargo de Técnico de Enfermagem 30H, SSF-G3-T3B-3, Matrícula nº 91.717-3**, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 11, VI, 13, IV, 38, II, 66, § 2º, 70, § 4º, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pela Lei Municipal nº 18.197/2015 e Lei nº 18.809/2021, conforme teor dos Pareceres nºs 0882/2023 e 0937/2023 da Procuradoria Consultiva Municipal contido nos Processos SEI nº 12.001027/2023-85, PGM. Net nº 2023.02.002465 e 12.001066/2023-82-SEI.

## PORTARIA Nº 420 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

## RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 10 de Fevereiro de 2023, a Srª **MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA MIRANDA (VIÚVA)**, beneficiária do ex-segurado, o Sr.º **MARCIANO ALVES DE MIRANDA, que ocupou o cargo de Agente de Defesa do Patrimônio, EFE-PRV-NF-8-10, Matrícula nº 54.119-3**, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Arts. 11, I, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 18.197/2015, 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 0498/2023, e Encaminhamento nº 0255/2023 da Procuradoria Consultiva Municipal, contido nos Processos SEI Nº 12.000310/2023-90 e PGM. Net. 2023.02.001351.

## PORTARIA Nº 421 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

## RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 03 de Junho de 2023, ao Sr. **AULO ALEXANDRE MORAIS REIS NOGUEIRA (VIÚVO)**, beneficiário da ex-segurada Sra. **TÂNIA MARIA FIGUEIREDO REIS NOGUEIRA, que ocupou o cargo de Professor I, PR1-CLC-GM-15, Matrícula nº 37.723-5**, nos termos do Artigo 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Art. 24, § 2º, da EC 103/2019, c/c Arts. 11, I, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 18.197/2015, 18.809/2021, conforme teor do Parecer nº 0959/2023, da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo nº 12.001274/2023-81-SEI.

**MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO**  
Diretor-Presidente

**JOAQUIM JOSÉ CORDEIRO PESSOA PINTO**  
Gerente de Previdência

## EMPRESA - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

## EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento Licitatório nº 009/2022

Modalidade de Licitação: 2ª Alteração do Pregão eletrônico nº 008/2022.

Natureza/Objeto: **Serviços de Expansão, Manutenção, Gerenciamento e Suporte.**

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de Serviços de Expansão, Manutenção, Gerenciamento e Suporte, da infraestrutura do projeto Conecta Recife Wi-Fi - Internet para Todos, em qualquer lugar da Cidade do Recife, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo II - Termo de Referência do Edital.

Contrato AJU nº 021/2023.

Contratado: 1TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA

CNPJ: nº 11.844.663/0001-09.

Prazo de Vigência: 48 (quarenta e oito) meses.

Valor Anual do Contrato: R\$ 13.380.000,00 (treze milhões trezentos e oitenta mil reais).

Recife, 31 de julho de 2023.

**Bernardo Juarez D'Almeida** - Diretor Presidente

**Bárbara Coelho Angelim Falcão** - Gerente Geral.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Chamamento Licitatório nº001/2022.

Modalidade de Licitação: Chamamento Público

Natureza/Objeto: **Solução tecnológica**

**Objeto:** implantação de solução tecnológica "Destino On", que tem por objetivo "assegurar a padronização e qualidade na ativação de novos pontos de monitoramento climático em Recife com a finalidade de fortalecer e aumentar a visibilidade do ecossistema turístico da cidade através de imagens ao vivo de forma integrada em climaaovivo.com.br e plataformas próprias do município, como o APP Conecta Recife", no ambiente EITA Labs, selecionado por meio do Edital de Chamamento Público nº. 001/2022 – Chamada Pública – Edital EITA Labs que promove o aprimoramento e visibilidade através da exposição, utilização das soluções pela população - direta ou indiretamente - testes, experimentação, validação das tecnologias.

Contrato AJU nº 020/2023.

Contratado: CLIMA AO VIVO DESENVOLVIMENTO WEB LTDA.

CNPJ nº 22.083.005/0001-68.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor do Aditivo: Sem ônus.

Recife, 31 julho de 2023.

**Bernardo Juarez D'Almeida** - Diretor Presidente.

**Rafaela Moreira Rosas Wanderley** - Auxiliar.

## Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

## PORTARIA Nº 078/2023 - GAB/SEGTES/SESAU, EM 13 DE JULHO DE 2023.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve REMOVER os servidores abaixo discriminados, tendo em vista o contido no SEI nº 33.031137/2023-23:

| VINC | NOME  | MAT     | CARGO                       | DE                              | DS/SEC | PARA                               | DS/SEC | A CONTAR   |
|------|---|---------|-----------------------------|---------------------------------|--------|------------------------------------|--------|------------|
| EST  | ISABELLE SUSAN DE ANDRADE PEREIRA                 | 928162  | AGENTE ADMINISTRATIVO 30H   | CAPS ESPAÇO AZUL                | III    | CAPS EULAMPIO CORDEIRO             | IV     | 10/05/2023 |
| EST  | GLAUCIA MARIA DA SILVA                            | 1058541 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H   | SEDE DS V                       | V      | USF NOVO JIQUIÁ                    | V      | 01/06/2023 |
| EST  | DECIO SERGIO DA SILVA                             | 929120  | AGENTE ADMINISTRATIVO 30H   | CAPS CARLOS SOUTO               | II     | USF ILHA DE JOANEIRO               | II     | 08/03/2023 |
| EST  | M A R I A N A TROCCHOLI DE CARVALHO               | 744040  | MÉDICO ATENÇÃO PRIMÁRIA 40H | USF ALTO DO MANDU               | III    | SEDE DS V                          | V      | 01/06/2023 |
| EST  | H U M B E R T O T A V A R E S GONÇALVES           | 1042599 | MÉDICO ATENÇÃO PRIMÁRIA 40H | SEDE DS VII (COEDENADOR MÉDICO) | VII    | USF ALTO DO EUCALIPTO              | VII    | 01/02/2023 |
| EST  | JOSÉ ROBERTO TELESMEDEIROS                        | 864206  | ENFERMEIRO USF 40H          | SEDE DS II (FERISTA)            | II     | USF UPINHA DRA. FERNANDA WANDERLEY | II     | 02/06/2023 |
| EST  | E L I Z A N G E L A PATRÍCIA SSANTO DO NASCIMENTO | 675203  | AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL 30H | UBS VER. ROMILDO GOMES - CEO    | VI     | POLICLÍNICA SALOMÃO KELNER - CEO   | II     | 15/05/2023 |
| EST  | IHANA THAIS GUERRA DE OLIVEIRA GODIM              | 1215218 | FISIOTERAPEUTA 30H          | SEGTEG                          | SEGTEG | POLICLÍNICA AGAMENON MAGALHÃES     | SERMAC | 09/06/2023 |
| EST  | VIVIANY ANDREA MEIRELES ALVES                     | 1215221 | FONOaudiólogo 30H           | SEGTEG                          | SEGTEG | POLICLÍNICA AGAMENON MAGALHÃES     | SERMAC | 09/06/2023 |
| EST  | CINTIA MARIA DE LIMA                              | 1060970 | TERAPEUTA OCUPACIONAL 30H   | CAPS EULAMPIO CORDEIRO          | IV     | CAPS CPTRA                         | III    | 06/06/2023 |
| EST  | ALESSANDRA DE ARAUJO SILVA TACCONI                | 1184431 | ASSISTENTE SOCIAL 30H       | CAPS ESPERANÇA                  | III    | POL. E MAT. PROF. ARNALDO MARQUES  | SERMAC | 02/01/2023 |

|     |   |         |                                    |                                 |        |  |        |            |
|-----|---|---------|------------------------------------|---------------------------------|--------|--|--------|------------|
| EST | ANDRE ELISEU BARREIRAS LIMA CAVALCANTI                | 1200674 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H          | HOSP. DE PEDIATRIA HELENA MOURA | SERMAC | CAPS AD LUIZ CERQUEIRA                 | SERMAC | 27/04/2023 |
| EST | JULIA MARIAH MELO LYRA                                | 1157558 | MÉDICO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 40H     | USF ALTO DA BELA VISTA          | VII    | USF BEIRA RIO                          | VI     | 28/06/2023 |
| EST | KAMILA AZOUBEL BARRETO                                | 1165267 | CURURGIÃO DENTISTA 20H             | UBS PAM CEASA                   | V      | POLICLÍNICA AGAMENON MAGALHÃES         | SERMAC | 23/12/2022 |
| EST | C A R M E L I T A PERAZZO TAVARES CAVALCANTI          | 716902  | FARMACEUTICO 30H                   | SEDE DS II (FARMACIA)           | II     | UPINHA DIA EMOCY KRAUSE                | IV     | 12/06/2023 |
| EST | JORGE RICARDO DE SOUZA JUNIOR                         | 1194429 | MÉDICO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 40H     | USF COQUE BERILO                | I      | USF VILA BOA VISTA                     | VII    | 26/06/2023 |
| EST | LEDNA BELO VILAÇA                                     | 1169564 | MÉDICO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 40H     | UPINHA ALTO DO PASCOAL          | II     | USF SITIO GRANDE                       | VI     | 09/06/2023 |
| EST | LEONOR MAALUF   | 742564  | MÉDICO 40H                         | USF SITIO GRANDE                | VI     | USF LAGOA ENCANTADA                    | VIII   | 04/07/2023 |
| EST | M A R C E L L A VASCONCELOS VIEIRA                    | 1182960 | TERAPEUTA OCUPACIONAL 30H          | CAPS PROF. JOSÉ LUCENA          | VI     | POLICLÍNICA LESSA DE ANDRADE           | SERMAC | 04/07/2023 |
| EST | LAYS MONYQYE SILVA CAVALCANTE SERJO                   | 1175724 | ENFERMEIRO 30H                     | UBS DOM MIGUEL DE LIMA VALVERDE | VI     | POLICLÍNICA LESSA DE ANDRADE           | SERMAC | 03/07/2023 |
| EST | VALÉRIA PIO SILVA                                     | 793658  | CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA | CAPS ESPAÇO LIVREMENTE          | VI     | CAPS AS EULAMPIO CORDEIRO              | IV     | 01/07/2023 |
| EST | VERONICA SANTOS BARBOSA                               | 1189115 | SANITARISTA 40H                    | SEGTES                          | SEGTES | LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA | SERMAC | 06/07/2023 |
| EST | C L A U D I O NASCIMENTO E FREITAS                    | 770233  | ASACE 40H                          | GEVACZ                          | SEVS   | VIGILÂNCIA SANITÁRIA DS VII            | VII    | 26/06/2023 |
| EST | A L E S S A N D R A MARIA FARIAS CAVALCANTE MARCELINO | 1161881 | MÉDICO 40H                         | UPINHA NOVO JIQUIÁ              | V      | USF DJALMA DE HOLANDA                  | VI     | 05/07/2023 |

**ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA**  
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEAF**  
**GERÊNCIA GERAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - GGFA**  
**GERÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS - GCS**

#### Aviso de intenção de celebrar contrato de Dispensa Emergencial.

Tendo como objeto a aquisição de material farmacológico: BROMETO DE IPRATROPIO 0,020 MG + BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,050 MG/DOSE, FRASCO COM 10ML, 200 DOSES, SOLUÇÃO AEROSOL, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife/PE. As propostas e documentação de habilitação deverão ser entregues nos próximos 5 (cinco) dias úteis até às 23h 59min do último dia, a contar da data da publicação deste. O Termo de Referência poderá ser solicitado na íntegra através do e-mail: wilson.bastos93@recife.pe.gov.br. **Rubem Amorim**, Gerente de Compras e Serviços - GCS/GGFA/SEAF/SS/PCR

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEAF**  
**GERÊNCIA GERAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - GGFA**  
**GERÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS - GCS**

#### Aviso de intenção de celebrar contrato de Dispensa Emergencial.

Tendo como objeto a aquisição de Material Médico Hospitalar, PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, FLEXÍVEL, PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, LACRE INVIOLÁVEL, DESCARTÁVEL, PEDIÁTRICA, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife/PE. As propostas e documentação de habilitação deverão ser entregues nos próximos 5 (cinco) dias úteis até às 23h 59min do último dia, a contar da data da publicação deste. O Termo de Referência poderá ser solicitado na íntegra através do e-mail: monica.aguiar@recife.pe.gov.br. **Rubem Amorim**, Gerente de Compras e Serviços - GCS/GGFA/SEAF/SS/PCR

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEAF**  
**GERÊNCIA GERAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - GGFA**  
**GERÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS - GCS**

#### Aviso de intenção de celebrar contrato de Dispensa Emergencial.

Tendo como objeto a aquisição de material médico hospitalar: LUVA DESCARTÁVEL PLÁSTICO MULTIUSO, NÃO ESTERELIZADO, ÚNICO, TRANSPARENTE atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife/PE. As propostas e documentação de habilitação deverão ser entregues nos próximos 5 (cinco) dias úteis até às 23h 59min do último dia, a contar da data da publicação deste. O Termo de Referência poderá ser solicitado na íntegra através do e-mail: veronicasousa.compras@gmail.com. **Rubem Amorim**, Gerente de Compras e Serviços - GCS/GGFA/SEAF/SS/PCR

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEAF**  
**GERÊNCIA GERAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - GGFA**  
**GERÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS - GCS**

#### ERRATA - contrato de dispensa emergencial.

Na publicação da edição nº 096 de 27/07/2023 página 7, onde se lê "18 postos" leia-se "14 postos". A partir da publicação dessa errata dar-se-á 03 (três) dias úteis para a entrega das propostas e documentação de habilitação. O Termo de Referência poderá ser solicitado na íntegra através do e-mail: rosangelalima@recife.pe.gov.br. Recife, 01/08/2023. **Rubem Amorim**, Gerente de Compras e Serviços - GCS/GGFA/SEAF/SS/PCR.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 244/2023, disponível no site: www.recife.pe.gov.br**

**OBJETO:** Aquisição de microscópio e contador diferencial de células, 04 (quatro) lotes, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Recife.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.  
**FORNECEDOR:** Empresa QUICKBUM E-COMMERCE LTDA., CNPJ sob o nº 30.323.616/0001-64, vencedora nos LOTES 1, com valor global de R\$23.850.000 (vinte e três mil e oitocentos e cinquenta reais); 2, com valor global de R\$7.950.000 (sete mil e novecentos e cinquenta reais); 4, com valor global de R\$26.320.000 (vinte e seis mil e trezentos e vinte reais). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 14 de julho de 2023. Processo Licitatório nº 015/2023, **MARCELLA DE BRITO ABATH** - Secretária Executiva de Vigilância em Saúde.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 245/2023, disponível no site: www.recife.pe.gov.br**

**OBJETO:** Aquisição de microscópio e contador diferencial de células, 04 (quatro) lotes, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Recife.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.  
**FORNECEDOR:** Empresa LC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ sob o nº 41.302.176/0001-85, vencedora no LOTE 3, com valor global de R\$5.700.000 (cinco mil e setecentos e oitenta e dois reais). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 14 de julho de 2023. Processo Licitatório nº 015/2023, **MARCELLA DE BRITO ABATH** - Secretária Executiva de Vigilância em Saúde.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 257/2023, disponível no site: www.recife.pe.gov.br**

**OBJETO:** Aquisição de materiais médico-hospitalares, 12 (seis) lotes, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Recife.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.  
**FORNECEDOR:** Empresa IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES., CNPJ sob o nº 33.255.787/0001-91, vencedora no Lote 1, com valor global de R\$86.235.6000 (oitenta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 24 de julho de 2023. Processo Licitatório nº 018/2023, **DILERMANO ALVES DE BRITO** - Secretário Executivo de Administração e Finanças.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 258/2023, disponível no site: www.recife.pe.gov.br**

**OBJETO:** Aquisição de materiais médico-hospitalares, 12 (seis) lotes, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Recife.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.  
**FORNECEDOR:** Empresa CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA., CNPJ sob o nº 31.908.034/0001-02, vencedora no Lote 2, com valor global de R\$34.782.0000 (trinta e quatro mil e setecentos e oitenta e dois reais). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 24 de julho de 2023. Processo Licitatório nº 018/2023, **DILERMANO ALVES DE BRITO** - Secretário Executivo de Administração e Finanças.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 259/2023, disponível no site: www.recife.pe.gov.br**

**OBJETO:** Aquisição de materiais médico-hospitalares, 12 (seis) lotes, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Recife.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.  
**FORNECEDOR:** Empresa IS 8 INTERNACIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES., CNPJ sob o nº 30.597.921/0001-44, vencedora no Lote 7, com valor global de R\$31.200.0000 (trinta e um mil e duzentos reais). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 24 de julho de 2023. Processo Licitatório nº 018/2023, **DILERMANO ALVES DE BRITO** - Secretário Executivo de Administração e Finanças.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 250/2023, disponível no site: www.recife.pe.gov.br**

**OBJETO:** Contratação de serviço de limpeza e higienização dos reservatórios de água, 01 (um) lote, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Recife.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.  
**FORNECEDOR:** Empresa KEYPPY DEDETIZAÇÕES LTDA., CNPJ sob o nº 02.457.343/0001-05, vencedora no LOTE 1, com valor global de R\$296.999,9800 (duzentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e nove centavos). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 27 de julho de 2023. Processo Licitatório nº 008/2023, **LUCIANO TEMPORAL CARNEIRO** - Secretário Executivo de Infraestrutura e Articulação.

### Secretaria de Educação

Secretário **FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO**

#### PORTARIA Nº 1342 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 08.02.2023 da SEDUC/SEAF/GGPP/Divisão de Pessoal,

#### RESOLVE:

I- Tornar sem efeito a Portaria nº. 776 de 14 de abril de 2023, publicada no DOM nº 047/15.04.2023, referente à transferência do Professor II **LUCIANO PEREIRA DA SILVA**, mat. **39.480-0**, RPA-01;

II- Lotar o Professor II **LUCIANO PEREIRA DA SILVA**, mat. **39.480-0**, na Escola Municipal de Tempo Integral Nossa Senhora do Pilar, RPA-01, Criada pelo Decreto nº 34.651 de 16.06.2021, publicado no DOM nº 084/17.06.2021, Centro de Custo 140121780, com 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 1º e 2º Turnos, com efeito retroativo a 08 de fevereiro de 2023, em razão da Portaria nº 367 de 27 de fevereiro de 2023, DOM nº. 028/02.03.2023.

#### PORTARIA Nº 1343 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista a CI nº 41/07.07.2023 da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 2 Nordeste,

#### RESOLVE:

Autorizar ao Professor I **SUZANI DOS SANTOS RODRIGUES**, mat. **67.037-9**, da Escola Municipal Pedrinho, RPA-03, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115539, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 2º Turno, no período de 10 a 24 de julho de 2023.

#### PORTARIA Nº 1344 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista a CI nº 1197/20.07.2023 da SEDUC/SEAF/GGPP/Divisão de Pessoal,

#### RESOLVE:

Autorizar ao Professor I **MAYSA LIDIANE TEIXEIRA PATRIOTA**, mat. **88.388-3**, da SEDUC/SEAF/GGPP/Divisão de Pessoal, RPA-01, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 3º Turno, no período de 20 de julho a 29 de dezembro de 2023.

#### PORTARIA Nº 1345 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista a CI nº 135/28.06.2023 da SEDUC/Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovação,

#### RESOLVE:

Autorizar ao Professor I **KARINA LUIZA AZEVEDO ALMEIDA**, mat. **103.570-3**, da Escola Municipal Vila Santa Luzia, RPA-04, Código de Lotação 14115629, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em função de Professor de Tecnologia, na Unidade Móvel, RPA-04, no 1º Turno, no período de 24 de julho a 29 de dezembro de 2023.

#### PORTARIA Nº 1346 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 017/17.05.2023 da Escola Municipal em Tempo Integral Hospitalar Semear,

#### RESOLVE:

Autorizar ao Professor I **NEISE MONTENEGRO MOURA**, mat. **56.975-3**, da Escola Municipal do Leão, RPA-06, Código de Lotação 14115815, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na Escola Municipal em Tempo Integral Hospitalar Semear, RPA-01, no 1º Turno, no período de 30 de maio a 29 de dezembro de 2023.

#### PORTARIA Nº 1347 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 065/24.07.2023 da SEDUC/SEAF/GGPP/Divisão de Pessoal,

#### RESOLVE:

Autorizar ao Professor I **CARLA PRISCILA SILVA DE BARROS**, mat. **88.374-0**, da Escola Municipal Sociólogo Gilberto Freyre, RPA-03, Código de Lotação 14115556, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, na Escola Municipal Chico Science, RPA-03, no 1º Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16.520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, no período de 25 de julho a 29 de dezembro de 2023.

#### PORTARIA Nº 1348 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 088/26.07.2023 da Escola Municipal Balbina Menelau e a CI nº 066/24.07.2023 da SEDUC/SEGP/GGDE/Gerência de Educação Especial,

#### RESOLVE:

I- Cessar em 01 de agosto de 2023, o exercício em cadeira vaga do Professor I **SILVANIA ANTONIA DOS SANTOS MARQUES PEREIRA**, mat. **105.236-5**, RPA-05, autorizado pela Portaria nº 140 de 27 de janeiro de 2023, item 2, publicada no DOM nº 012/28.01.2023;

II- Autorizar ao Professor I **SILVANIA ANTONIA DOS SANTOS MARQUES PEREIRA**, mat. **105.236-5**, da Escola Municipal Balbina Menelau, RPA-05, Código de Lotação 1411573, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, na Escola Municipal Marechal Rondon, RPA-05, no 2º Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16.520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, no período de 01 de agosto a 29 de dezembro de 2023.

#### PORTARIA Nº 1349 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, bem como daquelas que lhe são conferidas pela Portaria nº 1408, de 15 de maio de 2014, do Exmo. Senhor Prefeito, considerando o Decreto nº 29.674, de 01 de julho de 2016, publicado no DOM nº 74/02.07.2016 e republicado no DOM nº 76/07.07.2016 através do Decreto nº 29.704, de 01 de julho de 2016; os critérios estabelecidos na Portaria nº 1548, de 04 de julho de 2016, publicada no DOM nº 75/05.07.2016, republicada no DOM nº 77/09.07.2016, tendo em vista os TERMOS DE ADESÃO dos Professores/Especialistas,

#### RESOLVE:

I- Considerar cessado, a contar de 10 de maio de 2023, o exercício em Função Técnico-Pedagógica do Professor I **SIMONE DE FARIA NEVES VIEIRA DA CUNHA**, mat. **94.567-0**, RPA-02, autorizado pela Portaria nº 209 de 06 de fevereiro de 2023, publicada no DOM nº 018/07.02.2023, contemplado com elevação de carga horária;

II- Autorizar a elevação de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **SIMONE DE FARIA NEVES VIEIRA DA CUNHA**, mat. **94.567-0**, da Escola Municipal Compositor Capiba, RPA-02, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411443, Centro de Custo 140121780, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador-Pedagógico, no 1º e 2º Turnos, com efeito retroativo a 10 de maio de 2023.

**PORTARIA Nº 1350 DE 02 DE AGOSTO DE 2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício s/nº. de 25.07.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

**R E S O L V E :**

Remover de Ensino Regular para Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, o Professor I **CELIANE VIEIRA ROCHA, mat. 73.856-5**, da Creche Escola Municipal da Estância, RPA-05, Criada pelo Decreto Nº 34.649 de 16.06.2021, publicado no DOM nº 084/17.06.2021, Centro de Custo 140121790, com 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, no 1º Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado na referida Unidade Escolar, a contar de 26 de julho de 2023.

**FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO**  
Secretário Executivo de Administração e Finanças

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2023**

Disponível no Endereço: [www.recife.pe.gov.br/portaldgco](http://www.recife.pe.gov.br/portaldgco)

Modalidade: Processo Licitatório nº 002/2023, Pregão Eletrônico nº 002/2023 - CPLE

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.

**Especificação do Objeto:** Contratação de Empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, sob demanda, os serviços devem abranger planejamento operacional, produção, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de bens, infraestrutura e apoio logístico, prover recursos técnicos, materiais e humanos necessários ao atendimento de demandas e ações da Secretaria de Educação da Cidade do Recife, em LOTE ÚNICO, conforme especificações e condições previstas neste edital e seus anexos. Solicitado através do Ofício nº 007/2022-CCG/SEDC.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Valor Total da Ata: R\$ 4.935.999,15

Fornecedor: RESULTADOS SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 04.960.429/0001-81

Data da Assinatura: 31/07/2023

**FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO** - Secretário Executivo de Administração e Finanças

**RENATO JORGE PONTES DE SANTANA** - Resultados Soluções e Eventos Ltda

**Secretaria de Turismo e Lazer**

Secretária **MARIA CLÁUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023 - CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS - EXTRATO DE HABILITAÇÃO**

A Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, VII, da Lei Orgânica e da Portaria nº. 001/2023-SETUR-L, de 16 de janeiro de 2023, publicada na edição nº. 008 do D.O.M., em 19 de janeiro de 2023, cujo objeto é o credenciamento de atrações artísticas, de acordo com as categorias listadas no Anexo I, sendo estes profissionais do setor artístico (pessoas físicas ou jurídicas) ou empresas e produtoras que os represente com ou sem fins econômicos, interessadas em participar das programações dos projetos e eventos realizados e apoiados pela SETUR-L, RESOLVE deferir e homologar o pedido de habilitação da atração artística relacionada abaixo, estando apta a ser credenciada:

| CNPJ               | CREDOR                             | ARTISTA | CATEGORIA   | CACHÊ       | TOTAL       |
|--------------------|------------------------------------|---------|---|-------------|-------------|
| 42.283.103/0001-56 | JOAO VITOR SILVA DE SA 10059420480 | DJ JV   | MÚSICA ELETRÔNICA: Com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação do tipo DJ e MC. | R\$1.276,15 | R\$1.276,15 |

Recife, 02 de agosto de 2023. Autorizo e ratifico. **ANA PAULA NEBL JARDIM**, Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão.

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023 - CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS - EXTRATO DE HABILITAÇÃO**

A Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, VII, da Lei Orgânica e da Portaria nº. 001/2023-SETUR-L, de 16 de janeiro de 2023, publicada na edição nº. 008 do D.O.M., em 19 de janeiro de 2023, cujo objeto é o credenciamento de atrações artísticas, de acordo com as categorias listadas no Anexo I, sendo estes profissionais do setor artístico (pessoas físicas ou jurídicas) ou empresas e produtoras que os represente com ou sem fins econômicos, interessadas em participar das programações dos projetos e eventos realizados e apoiados pela SETUR-L, RESOLVE deferir e homologar o pedido de habilitação da atração artística relacionada abaixo, estando apta a ser credenciada:

| CNPJ               | CREDOR                               | ARTISTA | CATEGORIA   | CACHÊ       | TOTAL       |
|--------------------|--------------------------------------|---------|---|-------------|-------------|
| 48.747.186/0001-73 | Eduardo de Souza Dantona 03741606430 | DJ DUDE | MÚSICA ELETRÔNICA: Com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação do tipo DJ e MC. | R\$1.276,15 | R\$1.276,15 |

Recife, 02 de agosto de 2023. Autorizo e ratifico. **ANA PAULA NEBL JARDIM**, Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão.

**Secretaria de Cultura**

Secretário **JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO**

**PORTARIA Nº 017 DE 31 DE JULHO DE 2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e o contido no Ofício nº 565/2023 – GAB/FCCR,

**R E S O L V E :**

Atribuir a Gratificação de Encargo de Gabinete ao motorista **JOSÉ ALMIR CARNEIRO, matrícula nº 31.159-6**, atualmente à disposição da Fundação de Cultura da Cidade do Recife.

**MARCELO CANUTO MENDES**  
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

**SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE - SECULT**  
**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR**

**CONVOCATÓRIA****20º FESTIVAL RECIFENSE DE LITERATURA - A LETRA E A VOZ - FEIRA DO LIVRO**

A Secretaria de Cultura do Recife – SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife – FCCR, por meio de seus representantes legais, tomam público que se encontram abertas as inscrições de propostas para exposição de livros e outras atividades literárias de autores(as), livreiros(as), cordelarias, editoras, sebos ou vendedores(as) de livros autônomos(as) em expor e comercializá-los nos estandes da Feira do Livro, a ser realizada de 25 a 27 de agosto de 2023, na Avenida Rio Branco, Bairro do Recife, nesta cidade, como parte do 20º Festival Recifeense de Literatura - A Letra e a Voz (Feira do Livro). As inscrições deverão ser realizadas no período de 05 de agosto até às 17h (horário de Brasília) do dia 14 de agosto de 2023, exclusivamente pela plataforma Cultura Recife ([www.culturarecife.com.br](http://www.culturarecife.com.br)), onde serão anexados os documentos exigidos na Convocatória. As dúvidas e informações referentes a esta Convocatória poderão ser respondidas presencialmente ou por telefone no Núcleo de Cultura Cidadã, no Pátio de São Pedro (Casa 39), Bairro de São José, Recife/PE, no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira e pelos telefones (81) 3355-4551 e 3355-4601.

Recife/PE, 02 de agosto de 2023.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO**  
Secretário de Cultura do Recife

**MARCELO CANUTO MENDES**  
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3302/2023**, apresentação artística de TONHO E TONHA, no Sítio da Trindade, nesta cidade, a realizar-se nos dias 28 e 29/06/2023, no valor de R\$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): CENTRO LEÃO DO NORTE DE CULTURA POPULAR, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 01.219.855/0001-70. Valor global R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais). Recife, 02/08/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente.

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4365/2023**, apresentação artística do MARACATU DE BAQUE VIRADO GATO PRETO, no Pátio de São Pedro, nesta cidade, a realizar-se no dia 01/08/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 11.188.966/0001-10. Valor Global R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Recife, 02/08/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4368/2023**, apresentação artística do(a) MARACATU NAÇÃO RAÍZES DE PAI ADÃO, no Pátio de São Pedro, nesta cidade, a realizar-se no dia 01/08/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 11.188.966/0001-10. Valor Global R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Recife, 02/08/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4367/2023**, apresentação artística do(a) MARACATU NAÇÃO LINDA FLOR, no Pátio de São Pedro, nesta cidade, a realizar-se no dia 01/08/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 11.188.966/0001-10. Valor Global R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Recife, 02/08/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4364/2023**, apresentação artística do(a) MARACATU BAQUE VIRADO NAÇÃO TUPINAMBA, no Pátio de São Pedro, nesta cidade, a realizar-se no dia 01/08/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 11.188.966/0001-10. Valor Global R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Recife, 02/08/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4366/2023**, apresentação artística do(a) MARACATU DE BAQUE VIRADO OXUM MIRIM, no Pátio de São Pedro, nesta cidade, a realizar-se no dia 01/08/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 11.188.966/0001-10. Valor Global R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Recife, 02/08/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

**RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4369/2023**, apresentação artística do(a) NAÇÃO DO MARACATU PORTO RICO, no Pátio de São Pedro, nesta cidade, a realizar-se no dia 01/08/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 11.188.966/0001-10. Valor Global R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Recife, 02/08/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

**MARCELO CANUTO MENDES**  
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas**

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

**PORTARIA CONJUNTA SDDSHJPD/CMPPJ Nº 005/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

Publicação do Regimento Interno da 5ª Conferência Municipal de Juventude do Recife e dá outras providências.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS – SDDSHJPD, em conjunto com o Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife - CMPPJ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria Conjunta - SDDSHJPD/CMPPJ número 002/2023, de 15 de junho de 2023.

**R E S O L V E M :**

**Art. 1º** Torna público o Regimento Interno da 5ª Conferência Municipal de Juventude do Recife, a realizar-se nos dias 05 e 06 de Agosto de 2023, que tem por objetivo geral promover a participação juvenil e monitorar o Plano Municipal de Juventude do Recife para a consolidação de Políticas Públicas de Juventude, que venham a contribuir com o desenvolvimento da cidade do Recife, reconhecendo e potencializando as múltiplas formas de expressão juvenil, além de ser uma das etapas preparatória para as Conferências Estadual e Nacional de Juventude.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**  
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas

Comissão Colegiada do Conselho Municipal de Políticas Pública de Juventude do Recife

**REGIMENTO INTERNO****5º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE DO RECIFE**

05 e 06 de Agosto de 2023

**CAPÍTULO I  
DA CONFERÊNCIA**

**Art. 1º.** A 5ª Conferência Municipal de Juventude do Recife é de responsabilidade conjunta da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas (SDDSHJPD) do Recife, através da Secretaria Executiva de Juventude, e do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife (CMPPJ).

**Art. 2º.** A realização da 5ª Conferência Municipal de Juventude do Recife acontecerá nos dias 05 e 06 de Agosto de 2023 no Colégio Vera Cruz, localizado na Avenida Rui Barbosa, nº 57- Graças. E sucederá as Pré-conferências nas 6 Regiões Político Administrativas (RPA), que terão como resultados a eleição de delegados e a produção de relatórios, documentos e moções.

**Art. 3º.** A 5ª Conferência Municipal de Juventude do Recife é uma etapa preparatória para a Conferência Estadual de Juventude, na qual elegerá propostas e delegados que representarão a cidade do Recife.

**Art. 4º.** Em todas as etapas da 5ª Conferência Municipal de Juventude do Recife, o debate deverá primar pela qualidade, pela garantia do processo democrático, pelo respeito à autonomia municipal, pela pluralidade e pela representatividade dos segmentos sociais, dentro de uma visão ampla e sistêmica das questões relacionadas à juventude.

**CAPÍTULO II  
DOS OBJETIVOS**

**Art. 5º.** A 5ª Conferência Municipal de Juventude do Recife tem por objetivo geral promover a participação juvenil e monitorar o Plano Municipal de Juventude do Recife para a consolidação de políticas públicas de juventude, que venham a contribuir para o desenvolvimento da cidade do Recife, reconhecendo e potencializando as múltiplas formas de expressão juvenil, além de fortalecer o combate a todas as formas de discriminação. E possui os seguintes objetivos específicos:

I - indicar prioridades de atuação do Poder Público na consecução da Política Municipal de Juventude;

II - fortalecer a relação entre governos e a sociedade civil para maior efetividade na formulação, execução e controle da Política Municipal de Juventude;

III - identificar e fortalecer a transversalidade do tema juventude junto às políticas públicas nos três níveis de governo;

IV - propor aos entes municipais estratégias para ampliação e consolidação da temática juventude junto aos diversos setores da sociedade;

V - promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial dos (as) jovens, na formulação e no controle das políticas públicas de juventude;

VI - debater encaminhamentos para o Sistema Municipal de Juventude;

VII - divulgar e popularizar o conteúdo do Estatuto da Juventude;

VIII - colaborar e incentivar a atuação conjunta do município e estado em torno de planos e metas comuns para a população jovem;

IX - fortalecer, ampliar e diversificar o acesso da sociedade civil, em especial da juventude, aos mecanismos de participação popular e políticas públicas de juventude;

X - mobilizar a sociedade e a diversidade dos meios de comunicação comercial, popular e mídias livres, para contribuir com o desenvolvimento das políticas de juventude no Recife;

XI - construir a etapa municipal nos princípios da participação e inclusão social, acessibilidade, cidadania ativa, equidade, exemplaridade, transversalidade da ação pública, sustentabilidade e intersetorialidade das políticas públicas;

XII - favorecer o intercâmbio das múltiplas expressões da juventude - esportivas, culturais, científicas, tecnológicas, ambientais, econômicas e outras - de modo a fortalecer iniciativas da organização juvenil e facilitar o estabelecimento de novas redes e comunidades de jovens nos territórios;

XIII - favorecer a transversalidade do debate sobre o combate e desconstrução das opressões de gênero, classe, raça e etnia, religião, orientação sexual, pessoas com deficiência, em situação de rua ou em cumprimento de pena de privação de liberdade;

XIV - promover o Recife como referência estadual de boas práticas em políticas de participação;

XV - fortalecer as instituições democráticas e o próprio conceito de democracia no Brasil;

XVI - apresentar a sistematização e os resultados do monitoramento para avaliação do Plano Municipal de Juventude.

### CAPÍTULO III DO TEMÁRIO

**Art. 6º.** O tema geral da 5ª Conferência Municipal de Juventude do Recife será "Construindo caminhos para a participação juvenil".

**Art. 7º.** A 5ª Conferência Municipal de Juventude do Recife terá seus debates organizados conforme os eixos de direitos estabelecidos no Estatuto da Juventude:

I - Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação Juvenil;

II - Direito à Educação;

III - Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda;

IV - Direito à Diversidade e à Igualdade;

V - Direito à Saúde;

VI - Direito à Cultura;

VII - Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão;

VIII - Direito ao Desporto e ao Lazer;

IX - Direito à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente;

X - Direito ao Território e à Mobilidade;

XI - Direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça.

**Art. 8º.** Os debates da 5ª Conferência Municipal de Juventude do Recife serão subsidiados pelos seguintes documentos:

I - Estatuto da Juventude;

II - Reflexões resultantes das Pré-conferências Municipais de Juventude do Recife;

III - Plano Municipal de Juventude do Recife.

### CAPÍTULO IV DAS ETAPAS

**Art. 9º.** A 5ª Conferência Municipal de Juventude será composta pelas seguintes etapas:

I- Seminário de Monitoramento do Plano Municipal de Juventude, realizado nos dias 20 e 21 de outubro de 2022 na Universidade Católica;

II- Pré-conferências por Região Político-Administrativa (RPA), sendo uma nas RPAs 01, 02, 04 e 05 e duas nas RPAs 03 e 06, totalizando 8 (oito) Pré-conferências Municipais de Juventude no Recife;

III - Chamamento público virtual para selecionar 24 delegados nas 06 (seis) RPAs.

IV - Formação de preparação dos delegados e das delegadas para a 5ª Conferência Municipal de Juventude do Recife;

V - 5ª Conferência Municipal de Juventude do Recife

VI - Eleição dos (as) delegados (as) que representarão a cidade do Recife na 4ª Conferência Estadual de Juventude;

VII - Escolha da Comissão de Jovens do Plano Bianual de Ação.

### CAPÍTULO V DA COMISSÃO ORGANIZADORA

**Art. 10º.** A Comissão Organizadora Municipal será composta por integrantes do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife.

**Parágrafo único.** A referida Comissão compõe-se de 07 (sete) membros, sendo:

I - 02 (dois) membros representantes da Sociedade Civil Organizada que compõem o Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife;

II - 02 (dois) membros representantes das Regiões Político-Administrativas que compõem o Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife;

III - 03 (três) membros representantes do Poder Público, e participantes do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife, sendo 01 (um) representante da Secretaria Executiva de Juventude.

**Art. 11.** Compete à Comissão Organizadora Municipal:

I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da 5ª Conferência Municipal de Juventude do Recife;

II - Elaborar e aprovar o regimento interno da 5ª Conferência Municipal de Juventude;

III - Aprovar as propostas de metodologia, sistematização e programação da 5ª Conferência Municipal de Juventude do Recife;

IV - Coordenar os debates, acolhimento de propostas e eleição de delegados e delegadas para a Conferência Estadual;

V - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para participarem das pré-conferências e da conferência;

VI - Acompanhar o processo de sistematização dos relatórios e o envio do relatório final da 5ª Conferência Municipal de Juventude aos Conselhos Estadual e Nacional de Juventude;

VII - Acompanhar a viabilização de infraestrutura necessária à realização da 5ª Conferência Municipal de Juventude do Recife;

VIII - Realizar avaliação da 5ª Conferência Municipal de Juventude do Recife, em reunião ordinária do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude;

IX - Providenciar publicação e ampla divulgação nos meios de comunicação oficiais do relatório final da 5ª Conferência Municipal de Juventude do Recife, em até 60 dias após a sua realização;

X - Deliberar sobre todas as questões referentes à 5ª Conferência Municipal de Juventude do Recife que não estejam previstas neste regimento.

### CAPÍTULO VI DOS(AS) PARTICIPANTES

**Art. 12.** São participantes da 5ª Conferência Municipal de Juventude do Recife:

I - 72 delegados (as) eleitos (as) nas Pré-conferências regionais;

II - 24 delegados escolhidos por chamamento público virtual;

III - 25 delegados (as) indicados (as) pelo poder público municipal;

IV - 25 delegados (as) natos (as) do Conselho Municipal de Juventude do Recife;

V - 34 convidados (as) e observadores (as).

§1º Os (as) delegados (as) deverão ser eleitos respeitando os seguintes critérios: Jovens de 15 a 29 anos; Paridade de gênero; Raça/Etnia; Pessoa com deficiência; LGBTI+; e Diversidade do território.

§2º Todos os delegados e delegadas têm direito a voz e voto, cabendo à Comissão Organizadora administrar os tempos de fala, sendo o primeiro tempo de 2 minutos, podendo ter um segundo tempo de 1 minuto.

§3º Os demais participantes têm direito somente à voz, cabendo à Comissão Organizadora Municipal disciplinar exceções a esse direito.

§4º O chamamento público virtual se dará por meio do google forms, possibilitando aos jovens que não conseguirem estar de forma presencial nas Pré-conferências a participação na 5ª Conferência Municipal de Juventude, cabendo à Comissão Organizadora avaliar e selecionar os delegados (a), sendo 04 (quatro) vagas por RPA.

§5º Na ocorrência de eventuais vagas remanescentes de delegados (as) em determinada Pré-conferência municipal de forma presencial, as quais resultaram de não propositura de candidaturas suficientes para preenchê-las, deverão ser remanejadas, conforme a ordem do chamamento público virtual para jovens de RPA. Caso não haja o número suficiente de inscritos na respectiva RPA, a vaga poderá ser remanejada para outra RPA com disponibilidade de pessoas suplentes.

§ 6º Na ocorrência de não ter suplentes suficientes para preencher as vagas remanescentes, conforme o §4º, deverá ser remanejado a vaga para um novo convidado ou observador para participar da 5ª Conferência Municipal de Juventude, conforme descrito no §2º.

### CAPÍTULO VII DOS GRUPOS DE TRABALHO

**Art. 13º** Serão 07 (sete) grupos de trabalhos com a seguinte composição:

1 - Direito à Educação;

2 - Direito à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente e Direito ao Território e à Mobilidade;

3 - Direito à Saúde e Direito à Diversidade e à Igualdade;

4 - Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda e Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão;

5 - Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação Juvenil;

6 - Direito à Cultura;

7 - Direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça e Direito ao Desporto e ao Lazer.

**Art. 14.** Cada grupo de trabalho deverá apresentar a revisão e atualização do Plano de Ação Bienal, que consta como anexo do Plano Municipal de Juventude, por eixo de direito estabelecido no Estatuto da Juventude e propostas para a Conferência Estadual de Juventude.

**Art. 15.** Cada grupo contará com pelo menos um facilitador (a) e um sistematizador (a).

**Art. 16.** Cada grupo de trabalho deverá indicar duas pessoas, uma como representante titular e outra suplente, para compor a Comissão de Jovens para Atualização do Plano de Ação Bianual do Plano Municipal de Juventude.

**Art. 17.** No segundo dia da Conferência Municipal de Juventude, cada grupo de trabalho deverá escolher os delegados que representarão a cidade do Recife na Conferência Estadual de Juventude de acordo com a deliberação do Conselho Estadual de Juventude.

### CAPÍTULO VIII DO CREDENCIAMENTO

**Art.18.** O credenciamento de delegados e delegadas na 5ª Conferência Municipal de Juventude do Recife é obrigatório para participação e deverá ser feito junto à estrutura instalada no local do evento, presencialmente, conforme programação aprovada pela Comissão Organizadora Municipal.

§1º O credenciamento da 5ª Conferência Municipal de Juventude do Recife será no dia 05 de Agosto de 2023, das 08h às 14h, mediante apresentação de documento com foto.

§2º Qualquer substituição de delegados (as) inscritos (as) estará sujeito à autorização da Comissão Organizadora Municipal da Conferência, após o período estabelecido para o credenciamento.

### CAPÍTULO IX DAS ELEIÇÕES PARA DELEGADO E DELEGADA

**Art. 19.** A inscrição de candidatos para compor a delegação do Recife à Conferência Estadual deverá ser feita no local de credenciamento, no primeiro dia de Conferência, 05 de Agosto de 2023, no horário de 8h às 14h.

**Art 20.** A eleição dos delegados à 4ª Conferência Estadual de Juventude de Pernambuco será de forma direta em cada grupo de trabalho, com base nos critérios apresentados no §1º do artigo 12 no segundo dia de Conferência das 10h às 12h, com a validação na plenária final. A eleição deve seguir as seguintes condições:

I - Será coordenada por um representante da Comissão organizadora e um representante da Secretaria Executiva de Juventude em cada grupo de trabalho;

II - Estão aptos e ser votados os participantes na condição de delegado e delegada na 5ª Conferência Municipal de Juventude do Recife;

III - As candidaturas só serão validadas mediante participação em 75% da programação desta Conferência Municipal;

IV - A eleição deve prezar pela paridade de gênero e no mínimo, 80% de jovens de 15 a 29 anos;

V - Será indicado 03 (três) Conselheiros Municipais de Juventude como delegados nato. Sendo 01 (um), membro da Comissão Organizadora.

§1º A quantidade de delegados e delegadas para a 4ª Conferência Estadual de Juventude de Pernambuco obedecerá os critérios regimentais da etapa Estadual.

§2º É necessário estar presente no momento da realização nessa etapa para ser eleito (a) delegado ou delegada para a Conferência Estadual.

§3º Cada delegado e delegada municipal pode votar em apenas 01 (uma) pessoa dentre as que se candidataram para serem delegados (as).

§4º Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerá a seguinte ordem:

a) Maior idade;

b) Maior participação no debate da conferência municipal de juventude.

### CAPÍTULO X DAS MOÇÕES

**Art. 21.** As moções encaminhadas, exclusivamente por delegados e delegadas, deverão ser de âmbito ou repercussão Municipal, Estadual ou Nacional e devem ser apresentadas junto à Comissão Organizadora Municipal, em formulário próprio, até às 12h do dia 06 de Agosto de 2023.

§1º As moções apresentadas à Comissão Organizadora Municipal poderão pertencer, dentre outras, às seguintes categorias: aplauso, apelo e repúdio.

§2º Os formulários das moções serão disponibilizados pela Comissão Organizadora Municipal a partir das 8h até às 11h do dia 06 de Agosto de 2023

§3º As moções deverão ser apresentadas com o mínimo de 10% de assinaturas dos delegados e delegadas credenciados (as);

§4º A aprovação das moções será por maioria simples dos delegados e das delegadas presentes.

### CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 22.** Serão conferidos certificados de participação na 5ª Conferência Municipal de Juventude do Recife aos delegados (as), integrantes da Comissão Organizadora, convidadas (os), observadores (as), expositoras(es), sistematizadores (as), facilitadoras (es) e equipes de apoio e assessoria, especificando-se a condição da sua participação na Conferência.

**Parágrafo único.** Os certificados impressos de participação na 5ª Conferência Municipal de Juventude do Recife serão disponibilizados no credenciamento do evento no dia 06 de Agosto de 2023.

**Art. 23.** Os casos omissos deste Regimento Interno serão acompanhados e resolvidos pela Comissão Organizadora.

Recife, 05 de Agosto de 2023.

Comissão Colegiada do Conselho Municipal de Políticas Pública de Juventude do Recife

### CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA CIDADÃ CMDHSC/RECIFE

#### RESOLUÇÃO Nº 03/2023

EMENTA: Convoca e dispõe acerca da eleição dos representantes da sociedade civil para a composição do Conselho Municipal de Direitos Humanos e Segurança Cidadã-CMDHSC/Recife, biênio 2023-2025.

#### REGULAMENTO ELEITORAL

**Art. 1º.** O IV Fórum de Eleição do Conselho Municipal de Direitos Humanos e Segurança Cidadã-CMDHSC/Recife tem como objetivo eleger representantes da sociedade civil, titulares e suplentes que integrarão o CMDHSC/Recife, durante o biênio 2023-2025, conforme o estabelecido na Lei Municipal nº 16.701/2001 alterada pela Lei 18.288/2016.

**Art. 2º.** Serão 08 (oito) conselheiros/as, representantes de entidades da sociedade civil, indicados com seus respectivos titulares e suplentes, necessariamente, entre esses, 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil OAB – Seção Pernambuco, e os/as demais eleitos/as entre as entidades candidatas ao mandato para o biênio 2023-2025.

**Parágrafo único.** As entidades de que trata o caput deverão ter sede na cidade do Recife.

**Art. 3º.** A eleição de que trata o art. 1º deste Regulamento, realizar-se-á no dia 21 de setembro de 2023, no horário das 09h às 12h na sala de reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas localizada no 6º andar do Edifício sede da Prefeitura do Recife, Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife.

**Art. 4º** As entidades que atuam na área dos Direitos Humanos, interessadas em participar do processo eleitoral de que trata este regulamento devem, no ato de sua inscrição, em envelope lacrado, entregar a seguinte documentação:

I - Ofício do/a representante legal da entidade, dirigido à Comissão Organizadora do IV Fórum do CMDHSC/Recife, contendo a solicitação de inscrição da entidade na condição de eleitora ou candidata/eleitora e a indicação do nome do representante da entidade, com o respectivo número de sua cédula de identidade;

II - Cópia do Estatuto ou reformulação estatutária, contendo as últimas modificações;

III - Cópia da ata da última eleição da Diretoria;

IV - Cópia da ata de fundação, comprovando sua existência há pelo menos 03 (três) anos, até 30 de dezembro de 2022; e,

V - Inscrição, devidamente atualizada, no CNPJ.

§ 1º - As entidades candidatas terão de 03/08/2023 até 04/09/2023, das 09 às 12 horas e das 13 às 16 horas, para entregar a documentação relacionada nos incisos anteriores, na recepção da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas, localizada no 6º andar do Edifício sede da Prefeitura do Recife, Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, sob pena de impedimento a participar do processo eleitoral.

**Art. 5º** - A Comissão Organizadora do IV Fórum de Eleição do Conselho Municipal de Direitos Humanos e Segurança Cidadã-CMDHSC/Recife fará análise e a aprovação da documentação das entidades inscritas, devendo o resultado ser publicado no Diário Oficial do Município em 09 de setembro de 2023.

**Parágrafo único.** Após a publicação da listagem das entidades candidatas habilitadas a votar e serem votadas, o prazo de recurso se esgotará decorridos 03 (três) dias úteis, devendo a publicação final ocorrer no dia 16 de setembro 2023

**Art. 6º.** A Comissão Organizadora do IV Fórum de Eleição do Conselho Municipal de Direitos Humanos e Segurança Cidadã-CMDHSC/Recife, composta por representantes do poder público municipal e de representantes da sociedade civil, coordenará o processo eleitoral de que trata o presente Regulamento, apurando os votos, promulgando o resultado final e homologando os eleitos.

**Art. 7º.** A votação poderá ser por aclamação ou secreta.

**Art. 8º.** Na hipótese de adoção de eleição por escrutínio secreto, cada votante receberá uma cédula devidamente rubricada pelos componentes da Comissão Eleitoral.

**Art. 9º.** Ao final da contagem dos votos serão proclamados os resultados e devidamente homologados na Plenária de Encerramento do Fórum.

**Art. 10º.** Findo o processo eleitoral será lavrada ata em livro próprio do Conselho Municipal de Direitos Humanos e Segurança Cidadã-CMDHSC/Recife, que será assinada pelos membros da comissão eleitoral.

**Art. 11º.** As Secretarias que têm assento permanente no Conselho Municipal de Direitos Humanos e Segurança Cidadã-CMDHSC/Recife, nos termos da Lei Municipal nº. 16.701/2001 alterada pela Lei 18.288/2016, terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da eleição, para encaminhar ofício à Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas indicando os nomes de seus representantes titulares e suplentes, com vistas à publicação do ato de suas nomeações.

**Art. 12º.** Após a nomeação dos novos conselheiros, o Executivo Municipal dará posse aos mesmos, no dia 05 de outubro de 2023, ficando, pois constituída a nova composição do Conselho Municipal de Direitos Humanos e Segurança Cidadã-CMDHSC/Recife, para o biênio 2023-2025.

**Art. 13º.** Uma vez constituída a nova composição do Conselho Municipal de Direitos Humanos e Segurança Cidadã-CMDHSC/Recife, o novo pleno elegerá a mesa diretora do Conselho, considerando o critério da alternância anual consoante previsão regimental.

**Art. 14º.** Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do IV Fórum de Eleição do CMDHSC/Recife.

**Art. 15º.** O presente regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 16º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 02 de agosto de 2023.

**ELIZABETE DE SOUSA GODINHO – Coordenadora Geral CMDHSC/Recife**

Secretária Executiva de Direitos Humanos – Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

COMISSÃO ORGANIZADORA DO IV FÓRUM DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA CIDADÃ-CMDHSC/RECIFE

**Lucas Estevão  
Isaac Machado  
Elizabeth Godinho  
Jany Nascimento**

#### ANEXO I - QUADRO SÍNTESE COM OS PRAZOS PARA A ELEIÇÃO PARA BIÊNIO 2023/2025.

| ETAPA                                | DATAS   |
|--------------------------------------|---|
| INSCRIÇÕES                           | 03/08/2023 a 04/09/2023 09 às 12 horas e das 13 às 16 horas |
| PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS  | 09 de setembro de 2023                                      |
| PRAZO RECURSAL                       | 11/09/2023 a 13/09/2023 09 às 12 horas e das 13 às 16 horas |
| PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS | 16 de setembro de 2023                                      |
| ELEIÇÃO PARA O BIÊNIO 2023 – 2025    | 21 de setembro de 2023 09 às 12 horas                       |
| PUBLICAÇÃO RESULTADO DA ELEIÇÃO      | 23 de setembro de 2023                                      |
| PRAZO PARA NOMEAÇÃO                  | 30 de setembro de 2023                                      |
| POSSE                                | 05 de outubro de 2023                                       |

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### RESOLUÇÃO Nº 030/2023 – CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 18.639, de 28 de agosto de 2017 e suas alterações, considerando a deliberação da Reunião Plenária do dia 20 de julho de 2023,

**R E S O L V E :**

1. DELIBERAR a indicação do Conselheiro da Sociedade Civil, **Jailson José dos Santos**, como presidente do CMAS, na gestão 2023-2025.
2. RATIFICAR a indicação da Conselheira Governamental, **Laurisabel Guimarães Pinheiro**, como vice-presidente do CMAS Recife, na gestão 2023-2025.
3. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
4. Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 31 de julho de 2023.

**JAILSON JOSÉ DOS SANTOS**

Presidente do CMAS

##### RESOLUÇÃO Nº 031/2023 – CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 18.639, de 28 de agosto de 2017 e suas alterações, considerando a deliberação da Reunião Plenária do dia 20 de julho de 2023,

**R E S O L V E :**

1. INSTITUIR que as reuniões plenárias do CMAS Recife, ordinárias ou extraordinárias, ocorrerão de forma PRESENCIAL, a partir de Agosto/2023, até posterior deliberação.
2. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
3. Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 31 de julho de 2023.

**JAILSON JOSÉ DOS SANTOS**

Presidente do CMAS

##### RESOLUÇÃO Nº 032/2023 – CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 18.639, de 28 de agosto de 2017 e suas alterações, considerando a deliberação da Reunião Plenária do dia 20 de julho de 2023,

**R E S O L V E :**

1. AUTORIZAR a Reprogramação de saldo financeiro oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para enfrentamento da pandemia da COVID-19, repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Recife (FMAS), com base nas Portarias MC nºs: 369/2020, 378/2020, 385/2020 e 468/2020, conforme autorizado pela Portaria MDS nº 884 de 10 de maio de 2023, para execução pelo município até o dia 31/12/2023.
2. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
3. Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 31 de julho de 2023.

**JAILSON JOSÉ DOS SANTOS**

Presidente do CMAS

##### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgcom/ MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 18/2023-CPLPSD, Processo Licitatório nº 18/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. OBJETO: aquisição de Gêneros de alimentação (hortifrutigranjeiros) em 06 (seis) lotes, totalizando 96 (noventa e seis) itens, valor global do Lote 1: R\$ 719.988,54 (setecentos e dezenove mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), valor global do Lote 3: R\$ 84.997,36 (oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos), valor global do Lote 4: R\$ 239.920,01 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte reais e um centavo) e valor global do Lote 6: R\$ 28.320,29 (vinte e oito mil, trezentos e vinte reais e vinte e nove centavos). FORNECEDOR: NL MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 22.566.069/0001-10, a contar da sua assinatura, conforme previsto no edital. **Ana Rita Suassuna Wanderley**, Fundo Municipal de Assistência Social.**

## Secretaria de Segurança Cidadã

Secretário **MURILO RODRIGUES CAVALCANTI**

##### PORTARIA Nº 042 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 209, §2º, da Lei nº 14.728/1985, do Município do Recife,

**R E S O L V E :**

Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo de conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 014, que tramita na modalidade de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, instaurado através da Portaria nº 001 de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 090 de 15 de julho de 2023.

**MURILO R. CAVALCANTI**

Secretário de Segurança Cidadã

##### PORTARIA Nº 043 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 209, §2º, da Lei nº 14.728/1985, do Município do Recife,

**R E S O L V E :**

Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo de conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 015, que tramita na modalidade de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, instaurado através da Portaria nº 002 de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 090 de 15 de julho de 2023.

**MURILO R. CAVALCANTI**

Secretário de Segurança Cidadã

##### PORTARIA Nº 055 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 209, §2º, da Lei nº 14.728/1985, do Município do Recife,

**R E S O L V E :**

Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo de conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 012, que tramita na modalidade de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, instaurada através da Portaria nº 053 de 29 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Recife nº 084 de 01 de julho de 2023.

**LÍVIO BERNARDO DA SILVA**

Corregedor Geral

##### PORTARIA Nº 056 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 209, §2º, da Lei nº 14.728/1985, do Município do Recife,

**R E S O L V E :**

Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo de conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 013, que tramita na modalidade de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, instaurada através da Portaria nº 054 de 29 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Recife nº 084 de 01 de julho de 2023.

**LÍVIO BERNARDO DA SILVA**

Corregedor Geral

## Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

Secretário **CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**

##### PORTARIA Nº 087

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA DISCIPLINAR OS ACESSOS DE POSTOS DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS REFERIDOS NO ART. 6º, DA LEI Nº 18.212/2016, ALTERADO PELA LEI Nº 18.976/2022.

A Secretaria de Política Urbana e Licenciamento - SEPUL, no uso de suas atribuições, e, considerando a necessidade de estabelecer procedimentos para o cumprimento do Art. 6º, da Lei nº 18.212/2016, acrescido de Parágrafo Único, pela Lei nº 18.976/2022,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - O disposto no Parágrafo Único acrescido, pela Lei nº 18.976/2022, ao Art. 6º, da Lei nº 18.212/2016, fica regulamentado por esta Portaria.

**Art. 2º** - O disciplinamento dos acessos de entrada e saída de veículos poderá ser efetuado por tachões de sinalização ou travessias elevadas, em substituição aos canteiros exigidos na Lei nº 18.212/2016, nos estabelecimentos que possuem autorização municipal concedida anteriormente à data de vigência da referida Lei.

**Art. 3º** - A substituição dos canteiros, permitida no artigo 2º, só poderá ocorrer se a implantação destes canteiros inviabilizarem o uso individualizado de cada bomba de abastecimento, em especial as de Diesel, destinadas aos veículos de grande porte.

**Parágrafo Único.** A substituição de que trata o "caput" deste artigo deverá respeitar a implantação de canteiros nas esquinas, definindo a terceira face do lote, e cumprir o que determina a legislação vigente, para as calçadas, quanto ao rebaixamento de meio fio.

**Art. 4º** - Os casos que não se enquadrarem nesta Portaria, poderão ser submetidos a análise especial da Unidade de Normatização e Análise Viária – UNAV ou outra que lhe venha substituir.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de agosto de 2023

**CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**

Secretário de Política Urbana e Licenciamento - SEPUL

##### EDITAL DE LEILÃO 017/2023

A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Municipal nº 18.291, de 30 de dezembro de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.846.103/0001-20, sediada na Av. Cruz Cabugá, Nº 304, Santo Amaro, - Recife – PE, por intermédio da Empresa Credenciada, GUARDCAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.273.047/0001-12, localizada na ROD BR 101 SUL, 1590, PRAZERES, JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE, 54.335-000, na condição de credenciada para prestação de serviços especializados de remoção, estadia e liberação de veículo ou parte deste, autorização para conserto ou reparo de veículo, vistoria técnica, por motivo de infração à legislação de trânsito (Lei nº 9.503/1997) ou à legislação municipal, abandonados nas vias públicas (Lei nº 18.438/2017), e demais normas aplicadas pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife- CTTU, bem como a realização de hasta pública, na espécie leilão, para a venda dos veículos não retirados no prazo estabelecido na forma prevista das legislações pertinentes, em conformidade com o Contrato Público nº 017/2022 de 20 de abril de 2022, e em obediência à Lei Federal nº 13.160, de 25/08/2015 e Art. 4º §6º da Resolução CONTRAN nº 623/2016, Torna Público que realizará licitação, sob a modalidade LEILÃO, tipo "Maior Oferta", nas modalidades "ELETRÔNICO/ON-LINE" para a venda de veículos automotores retidos, removidos ou apreendidos a qualquer título, referentes aos lotes constantes dos Anexos, em condições de Conservados, Sucatas Aproveitáveis e Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível, depositados nos Parques de Retenção do município e nos pátios terceirizados da empresa GUARDCAR LTDA, há mais de 60 (sessenta) dias, conforme condições constantes neste Edital e Anexos, o qual será disponibilizado no site eletrônico, www.lancecertoleiloes.com.br, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

##### I – DATA, LOCAL E HORÁRIO DO LEILÃO:

**1.1.** O procedimento do leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado de Pernambuco, inscrito na Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUCEPE), Sr: LUCIANO RESENDE RODRIGUES LEILOEIRO OFICIAL - Matrícula – 315/98, e assessorado pela Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos, através de seção pública, na modalidade on-line, conforme as especificações a seguir:

**1.1.1.** LEILÃO – Leilão dos Veículos Listados no Anexo I,

Data: 11/08/2023.

Local: Site da Lance Certo Leilões (www.lancecertoleiloes.com.br), via login e senha de fácil cadastro para todos. Horário: 09h.

**1.1.2.** Os veículos classificados como conservados, sucata aproveitável e com motor inservível que não forem arrematados ou tiverem a venda cancelada na sessão pública descrita no item 1.1.1, serão submetidos a um novo leilão em uma segunda sessão de lances. O lance inicial para essa segunda sessão será equivalente a 10% (dez por cento) do lance inicial da primeira sessão pública.

**1.1.3.** DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: Poderão os interessados participarem nas modalidades presencial e "on-line", através de login e senha obtidos por cadastramento prévio no site: www.lancecertoleiloes.com.br, conforme regras de participação dispostas neste Edital.

**§1º.** As informações, referentes ao Leilão, serão divulgadas até o último dia do período de visitação pública dos lotes disponíveis por meio de publicação no site eletrônico da Lance Certo Leilões e afixadas nas dependências da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU e da concessionária - Pátio da GUARDCAR LTDA.

**§2º.** Não cabe aos licitantes alegar desconhecimento atinente ao local de realização do aludido leilão de veículos, sendo de inteira responsabilidade dos interessados a diligência pela procura quanto às informações acerca do local de realização da hasta licitatória, na forma do parágrafo anterior.

**II – OBJETO DO LEILÃO:**

**2.1.** A presente licitação na modalidade de leilão tem por objeto leiloar os veículos que se encontram há mais de 60 (sessenta) dias nos Parques de Retenção da concessionária pública, os quais foram apreendidos, recolhidos ou removidos pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife.

**2.2.** Os veículos a serem leiloados são os relacionados nos Anexos I deste Edital e descritos na seguinte ordem: Lote, Placa, Unidade da Federação de Registro, Marca e Modelo, Ano Modelo, Chassi, Situação (Conservado ou Sucata), Valor Mínimo a ser pago pelo lote.

**2.3.** Os veículos dividem-se em lotes de Sucatas, divididas em Sucatas Aproveitáveis, Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservíveis (motor suprimido/ motor divergente), sem direito de voltarem a circular em destinadas ao comércio de peças e componentes, e lotes de Conservados, com possibilidade de voltarem a circular conforme redação do item 1 do §1º do Art. 328 do CTB, e vendidos no estado e condições em que se encontrarem, em funcionamento ou não, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

**III – VISITAÇÃO PÚBLICA DOS VEÍCULOS:**

**3.1** Respeitando todos os protocolos de saúde e normas específicas de cada estado e/ou município, nossa visitação está sendo realizada de forma presencial nos horários das 09h às 17h.

**3.1.1** Será exigida a apresentação do Documento Oficial de Identidade. (com foto), de todos os interessados em participar da visitação pública dos veículos destinados para leilão.

**3.2.** Os veículos objetos do leilão poderão ser examinados pelos interessados nos seguintes períodos, locais e horários:

Período: No dia 10 de agosto, das 09h às 17h.

Endereço: PÁTIO DA GUARDCAR  
Local: ROD BR 101 SUL , 1590, PRAZERES, JABOATAO DOS GUARARAPES / PE, 54.335-000

O Edital poderá ser baixado gratuitamente e poderá sofrer alterações até um dia útil anterior à data do leilão.

**3.3.** Será permitida, exclusivamente, apenas a avaliação visual dos lotes no local onde os veículos estarão expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

**IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**4.1.** Poderão participar do certame e oferecer lances verbais, pessoas físicas ou jurídicas, devidamente cadastradas para efetuar os lances, de forma presencial ou eletronicamente, de forma on-line:

**4.1.1.** Lotes classificados como conservados (destinados à circulação): Pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os incapazes nos termos da legislação civil.

**4.1.2.** Lotes classificados como Sucatas Aproveitáveis ou Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservíveis (motor suprimido/ motor divergente): Empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977/2014, e normativos do CONTRAN, sendo necessária a comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, no ato do credenciamento perante o leiloeiro, com a apresentação, no ato do credenciamento perante o leiloeiro, do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido no mês), Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante legal.

**4.2.** No ato de arrematação, o licitante presencial deverá apresentar os seguintes documentos ao leiloeiro, sob pena de nulidade do lance:

**a)** Pessoa Física:

- a-1)** Documento Oficial de Identidade (com foto);
- a-2)** CPF e/ou comprovante de emancipação, quando for o caso;
- a-3)** Comprovante de endereço atualizado com CEP.

**b)**Pessoa Jurídica:

- b-1)** Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido nos últimos 30 dias), CNPJ;
- b-2)** Registro Comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e última alteração, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b-3)** Documento Oficial de Identidade (com foto) e CPF do representante legal.

**4.3.** Os documentos referidos no subitem anterior poderão ser exigidos no original ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticadas em cartório ou acompanhadas do original.

**4.4.** Para participação on-line, além da apresentação da documentação descrita nas alíneas "a" e/ou "b", deverão os interessados realizarem cadastro prévio, em até 48 horas do horário marcado para início dos leilões, no site [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br) para obtenção de "login e senha" habilitados e liberados para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro e da empresa responsável pela organização do leilão. Lances enviados na modalidade "on-line" e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes, tendo em vista que a participação on-line é apenas uma facilitadora de acesso e das ofertas, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

**V – DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:**

**5.1.** Não será permitida a participação de:

- a)** Servidores da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife- CTTU e aqueles que, a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusive os terceirizados e os temporários;
- b)** Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;
- c)** O Arrematante fica proibido de dar lances ao lote do qual é proprietário;
- d)** Pessoas menores de 18 anos não emancipadas;
- e)** Funcionários, prepostos e membros da equipe do leiloeiro e da empresa organizadora do leilão.

**VI – DO PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:**

**6.1.** Será exigida a apresentação de Documento de Identidade Oficial (com foto) e CPF de todos os interessados em participar das hastas licitatórias.

**6.2.** Os participantes efetuarão lances on-line, a partir do preço mínimo de avaliação constantes nos Anexos deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro oficial.

**6.3.** O Leiloeiro Oficial irá estabelecer o método de sucessão de lances, indicando a diferença de valores mínimos a serem lançados pelos participantes (incremento), devendo o licitante vencedor, se dirigir imediatamente à mesa após a "batida do martelo" pelo leiloeiro, munido dos documentos previstos no item 4.2 deste Edital, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.

**6.4.** O pregão será transmitido em áudio e vídeo pelo sistema de leilões on-line da Lance Certo Leilões (acessado através do site [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br), sendo os lances apresentados presencialmente no local do leilão alimentados no sistema de maneira a competirem em igualdade de condições com os lances ofertados pelos lançadores on-line. Em caso de queda no sistema e/ou conexão de internet, o leiloeiro oficial, em conjunto com a Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, decidirá, de acordo com as condições mais favoráveis ao objeto deste edital, pela continuação do pregão apenas na modalidade presencial ou pela suspensão do pregão com a continuidade do mesmo no primeiro dia útil subsequente ao evento.

**VII – DOS VALORES A SEREM PAGOS PELO ARREMATANTE E DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**7.1.** Os bens serão arrematados e pagos rigorosa e integralmente À VISTA, imediatamente após a arrematação, na forma a seguir:

**7.1.1.** No ato da arrematação, os compradores farão o pagamento de 100% do valor do lance mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado, referente à comissão do leiloeiro, conforme o disposto no parágrafo único do art. 24 do decreto nº 21.981/1932 c/c art. 12, II, alínea "a" da IN nº 113/2010-DNRC e ainda o pagamento da taxa TGB – TAXA DE GUARDA DE BENS - a título de reembolso com as despesas efetuadas, a ser pago pelo arrematante, pela organização, preparação, armadura e conclusão do leilão. O valor da TAXA TGB (TAXA ADMINISTRATIVA) de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) por motocicleta, R\$750,00 (setecentos reais) por automóvel leve e R\$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais) por automóvel pesado ou utilitário, valores definidos através da Ata da Assembleia Geral do Sindicato dos Leiloeiros Oficiais dos Estados do Norte e Nordeste – Sindilei-NO/NE, ocorrida em 13 de junho de 2015, devendo ser pago em dinheiro, juntamente com a caução de que trata o item 6.1 e mais 5% pela comissão do leiloeiro.

**7.1.2.** O pagamento será realizado através de Transferência Bancária, os dados serão enviados via email no dia do leilão pela LANCE CERTO LEILÕES com Prazo de dois dias uteis após o leilão.

**7.1.3.** Para as arrematações realizadas "on-line", deverão os Arrematantes emitirem os boletos na área "minha conta" do site através do seu login e senha utilizados para arrematação. O boleto gerado automaticamente no site [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br) obedece às mesmas regras e condições de pagamento do boleto gerado no local do leilão, devendo, portanto, ser quitado no mesmo prazo.

**7.1.4.** O Arrematante que não efetuando o pagamento do boleto até o vencimento, terá a arrematação do bem cancelada.

**7.2.** Se o Arrematante não cumprir com as condições acima estabelecidas, o bem poderá ser leiloado no mesmo pregão ou no próximo pregão agendado, de acordo com o entendimento do leiloeiro oficial e da Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU.

**7.3.** Além do valor do bem, seja Conservado ou Sucata, fica o Arrematante ciente da responsabilidade pelo pagamento referente ao ICMS se houver, na alíquota exigida pelo estado, devendo o mesmo dirigir-se para receber orientações e adotar os procedimentos devidos, junto à Secretaria da Fazenda - SEFAZ.

**7.4.** Ficará ainda sob a responsabilidade do Arrematante o registro dos veículos leiloados na condição de Conservados junto ao DETRAN/PE, através do pagamento integral dos respectivos encargos patrimoniais: IPVA 2023(proporcional, a contar do mês de realização do leilão), DPVAT 2023 (em todos os casos), Taxas de Licenciamento 2023 (proporcional, a contar do mês de realização do leilão), Transferência de Propriedade (em todos os casos), Transferência de Jurisdição Municipal (se for o caso), Mudança de Característica (se for o caso), Vistoria (em todos os casos), Lavre de Placa (se for o caso), Cancelamento da compra e venda anterior (se for o caso) Serviços Bancários (em todos os casos) e Serviços de Correio (opcional).

**7.4.1** Se houver incidência do IPVA 2023 e demais taxas do mesmo período para conclusão da transferência, será de responsabilidade do arrematante

**7.5.** Ficará proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo Arrematante.

**7.6.** Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

**7.7** Ficarão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a chaveiro, desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados, vistorias, regularização (gravação ou regravação) do número de motor e chassi (se este constar no Edital como não identificado), primeiro emplacamento, mudança de placa e de município, mudanças de categoria e alteração de características, bem como a confecção de placas.

**VIII – DA ENTREGA DO BEM E DA DOCUMENTAÇÃO**

**8.1.** Os veículos alienados (motos, caminhões, ônibus, carros e etc...), por serem objeto de apreensões, remoções ou recolhimento, de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto neste edital, ficando desde já estabelecido que não caberá ao Leiloeiro oficial, a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU ou à empresa organizadora do leilão, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados, sejam eles visíveis ou não. Uma vez retirado o veículo do pátio da empresa organizadora, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, sejam de que natureza forem tendo em vista que os valores recebidos pelo leiloeiro serão integralmente destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.

**8.2.** Cumpridas integralmente as formalidades da arrematação previstas neste Edital Público, com a apresentação dos documentos exigidos e a conclusão do pagamentos na forma prevista, expedirá a Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife- CTTU, Autorização de Saída de Lote para que o pátio proceda a entrega do lote ao Arrematante, o qual deverá inspecionar o veículo e declarar, assinando Termo de Entrega específico, que está de acordo com sua retirada e que está ciente de que, após a retirada do veículo do pátio de leilões, em face da natureza do leilão e do rito previsto na legislação aplicável, não será aceita qualquer reclamação, alegação, devolução, compensação ou cancelamento da arrematação.

**8.3.** Haverá um cronograma de entrega dos lotes arrematados a ser divulgado no dia seguinte de realização das hastas licitatórias, inclusive, com a disposição de horário e ordem de entrega dos lotes, no prazo máximo de 15 (Quinze) dias úteis, compreendido no período entre os dias 15/08/2023 a 04/09/2023 (leilão do dia 11/08/2023), conforme art. 39 da Resolução 623/2016 do CONTRAN, sendo a entrega condicionada à apresentação dos documentos originais de Termo de Arrematação e Responsabilidade.

**8.4.** A Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife -CTTU poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por mais 30 (trinta) dias úteis, no caso existência de débitos pendentes (não desvinculados) de outros órgãos nos prontuários dos veículos leiloados, após ultrapassado o prazo previsto no subitem anterior, conforme parágrafo único do art. 39 da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.

**8.4.1** - Os veículos inseridos neste edital que possuem restrições judiciais (Resolução 623, Art. 7, § 8), prazo para regularização são de 120 dias. Ficam os arrematantes cientes de que esse prazo poderá se estender, em virtude de recessos ou afastamentos do magistrado, ficando o arrematante sujeito a decisão judicial, sendo certo que a nulidade do leilão somente poderá ser declarada pelo juízo, e somente nesse caso será devolvido o valor pago pelo arrematante. Cabe ao arrematante informar ao leiloeiro a ocorrência da restrição.

**8.5.** Local de entrega dos veículos:

ROD BR 101 SUL, 1590, PRAZERES, JABOATAO DOS GUARARAPES / PE, 54.335-000

**8.6.** Nos casos de o Arrematante ser pessoa física, este também deverá entregar cópias do Documento Oficial de Identidade (com foto), CPF e do Comprovante de Residência com CEP.

**8.7.** Os representantes das pessoas jurídicas, deverão apresentar o original ou cópia autenticada do ato constitutivo e alterações, onde conste que eles sejam representantes da Empresa; ou sendo eles procuradores dela, e não sócios, deverão deixar a original da procuração e cópias de Documento Oficial de Identidade (com foto) e CPF.

**8.8.** Em todos os casos, o arrematante vencedor não poderá alegar que desconhece as condições atuais do bem arrematado, obrigando-se a aceitá-lo no estado em que se encontrar e a retirá-lo no período conforme o subitem 8.3, pelo que, caso contrário, implicará a declaração de abandono, e multa de 30% do valor do arremate, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade.

**8.9.** Os veículos vendidos como "Sucata" serão entregues aos Arrematantes, sem as placas, sem documentação e com a identificação gravada no chassi que contém o registro VIN inutilizada, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

**8.10.** Os veículos que estão licenciados na categoria Aluguel, e que forem vendidos como "Conservados" serão registrados em nome do Arrematante na categoria Particular, exceto se este conseguir autorização do poder público concedente do serviço onde esteja registrado para esse fim, permanecendo assim na categoria Aluguel.

**IX – DOS DIREITOS E DEVERES DO ARREMATANTE:**

**9.1.** O Arrematante tem o dever de transferir a titularidade do veículo classificado como conservado para o seu nome, junto ao DETRAN/PE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão pela Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife do Termo de Entrega, responsabilizando-se pelo pagamento das taxas porventura decorrentes do previsto no Art. 123 do Código de Trânsito Brasileiro.

**9.1.1** Sob nenhuma hipótese poderá o veículo arrematado circular em via pública, antes do recebimento do novo CRLV, em nome do Arrematante, após a solicitação e pagamento de todas as taxas inerentes à transferência de propriedade e outros serviços necessários à regularização do veículo junto aos órgãos.

**9.2.** O Arrematante do veículo considerado Sucata, o qual será baixado no RENAVAL – Registro Nacional de Veículos Automotores, não poderá circular, registrar ou licenciar o veículo, sendo sua arrematação voltada apenas para fins de desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

**9.3.** O Arrematante será responsável pela destinação final das Sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor. Assinará o Termo de Arrematação e Responsabilidade, comprometendo-se em não circular em vias abertas ao público em hipótese alguma, consoante o disposto no Art. 328 §4º do CTB.

**9.3.1.** Ademais, os motores dos veículos arrematados como Sucata Aproveitável com Motor Inservível, não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, não sendo possível a reutilização do bloco do motor.

**9.3.2.** Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados.

**9.3.3.** O estado e as condições em que as Sucatas serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

**9.4.** O Arrematante do veículo considerado conservado fica ciente de que apenas poderá circular com o bem, após a transferência de propriedade e de posse do respectivo CRLV, com fulcro no artigo 232 do CTB, ficando ciente das responsabilidades civis às quais será acometido, caso venha a infringir a legislação de trânsito.

**9.5.** O Arrematante do veículo considerado conservado, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente.

**9.6.** O Arrematante é responsável pela utilização e destinação final da Sucata e responderá civil e criminalmente pelo seu uso em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

**9.7.** A empresa Arrematante fica desde já alertada, de que a Comercialização da Sucata na Forma Originalmente Arrematada, fica expressamente proibida, sendo a mesma passível de ser penalizada conforme as cláusulas anteriores.

**9.8.** As despesas para retirada do veículo serão de responsabilidade do Arrematante, que deverá retirá-lo somente através de meio de transporte legal, admitido pelo Código de Trânsito Brasileiro para tráfego de veículo em via pública.

**9.8.1.** Neste viés, havendo necessidade de movimentação de outros veículos dentro do parque de retenção de veículos, para que seja possível a retirada do veículo arrematado, o custo e a operacionalização serão de total responsabilidade do Arrematante, inclusive, os danos daí resultantes.

**9.9.** Fica proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos, sendo este último requisito (o registro) exigido apenas para o caso de bem conservado.

**9.10.** No cadastro do veículo Conservado, constará restrição administrativa provisória com a informação da referida alienação, bem como o nome e endereço do Arrematante, a partir da data de entrega dos veículos até a sua devida regularização perante o Órgão Público competente.

**9.11.** Considerando que todos os veículos estão sendo levados a leilão por inadimplemento do proprietário ao qual foi declarado o perdimento em seu desfavor, é ciência do Arrematante que o desvinculo ou baixa dos débitos só ocorrem após a realização do leilão.

**9.12.** Ciente o Arrematante que o Leiloeiro Oficial, a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU ou a GUARDCAR requerem o desvinculo e/ou baixa, tendo o órgão ou instância notificada prazo próprio para realizá-lo e que independe de quem as requerer.

**9.12.1-** Cabe ao Arrematante o direito de petição perante o órgão ou instância notificada, ficando qualquer custa por conta e risco do Arrematante, inclusive em caso de judicialização.

**9.12.2** - O Arrematante do veículo adquirido em leilão, após a arrematação deverá solicitar a desvinculação do IPVA junto a qualquer Agência da Receita Estadual.

**9.12.3** A baixa dos veículos de outra Unidade Federativa fica a critério da entidade ou órgão executivo de trânsito de registro do veículo, sendo o Arrematante designado a solicitar sua baixa à unidade de registro. Portanto, dos veículos de outra Unidade Federativa, vendidos como sucatas aproveitáveis, só serão aproveitados os motores quando a baixa deste for executada pelo Estado de origem, não ficando a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife-CTTU, Leiloeiro ou a GUARDCAR obrigados a regularizar os motores sem a devida baixa na sua base de origem.

**9.13-** Cabe ao Arrematante o acompanhamento das baixas/desvinculo dos veículos junto ao Detran e Secretaria da Fazenda – SEFAZ de origem para a transferência.

**9.14** - No momento da transferência, obedecido o item 9.13 caso o Arrematante receba multa pela não realização no prazo de 30 dias, ou mesmo atribuição de pontuação, possui legitimidade para recorrer junto ao DETRAN, anexando cópia da nota de venda e esse edital.

**OBS:** Resolução 623 de 06 de setembro de 2016. Art. 25 § 1º O órgão ou entidade executivo de trânsito de registro do veículo, confirmada a realização do procedimento, deverá proceder à desvinculação dos débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do veículo leiloados existentes até a data do leilão e não quitados com os recursos obtidos na alienação, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

**9.15.** Não será permitido, ao Arrematante, retirada de quaisquer componentes do bem leiloado antes do período de entrega dos lotes.

**9.15.1** É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida após a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem

**9.16** – Não se aplica Código de Defesa do Consumidor nesse leilão público.

**9.17** - CASO O VEÍCULO SEJA ARREMATADO E POR VENTURA, SEJA IMPLANTADO ALGUM TIPO DE RESTRIÇÃO, CABERÁ AO ARREMATANTE A RESPONSABILIDADE DA RETIRADA DA RESTRIÇÃO, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o leiloeiro, POR RESTRIÇÕES JUDICIAIS OU DE ROUBO IMPLANTADAS POSTERIORMENTE A DATA DO LEILÃO, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

#### X – IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

**10.1.** Impugnações ao presente Edital deverão ser apresentadas por escrito e serão dirigidas a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, por meio da Comissão Permanente de Licitação.

**10.2.** Decairá do direito de impugnar o Edital do Leilão, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização do evento, de conformidade com o art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.2.1.** A impugnação aos atos do leilão, serão decididas de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife-CTTU e deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

**10.3.** As dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital deverão ser encaminhados a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife-CTTU, situado na Avenida Cruz Cabugá, 304, Santo Amaro, no horário das 12h as 18h.

#### XI – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

**11.1.** O Arrematante que não apresentar os documentos indicados 4.2 ou ainda que não efetuar os pagamentos em consonância com as exigências contidas no subitem 7.1, além de perder o direito ao bem ficará sujeito a penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife-CTTU no ano de 2019, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**11.2.** Todos os Arrematantes estarão sujeitos ao art. 335, do Código Penal Brasileiro, que preconiza: "Todo aquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem estará incurso nas penas de 06 meses a 02 anos de detenção, ou multa, além da pena correspondente à violência, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública, se houver".

**11.3.** Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega, conforme Cronograma de Entrega de lotes, sem que o Arrematante tenha providenciado a retirada do lote ou lotes do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife- CTTU, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação dos lotes arrematados, que permanecerá sob custódia da Empresa credenciada para ser leiloado em outra oportunidade.

**11.4** - Os bens deverão ser retirados do local em que se acham, impreterivelmente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a realização do Leilão, findo esse prazo, será considerado desistência por parte do arrematante, perdendo o valor integral pago na arrematação, retornando o bem ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

#### XII – DA ATA:

**12.1.** Após o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

**12.2.** A presente ata deve constar com a assinatura do Leiloeiro, um Representante da Empresa GUARDCAR e um Membro da Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos.

#### XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS:

**13.1.** A Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife- CTTU poderá, a qualquer momento, por motivos justificados, retirar do leilão os veículos descritos neste Edital

**13.2.** Os licitantes são responsáveis pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, sendo-lhes exigível, ainda, a qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações necessárias, que a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU julgar necessário.

**13.3.** A participação no leilão implicará, automaticamente, na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste Edital e naquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**13.4.** O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data definida do leilão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados no subitem 13.14 ou na abertura do leilão.

**13.5.** A descrição dos lotes está sujeita a correções e divulgadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções eventualmente verificadas.

**13.6.** O veículo Conservado, destinado à circulação, será entregue ao Arrematante, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, gravames, porventura existente até a data da arrematação.

**13.7.** O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para quitação dos débitos do veículo até a data do leilão. O restante, se houver, ficará à disposição do interessado (proprietário anterior), na forma da lei, devendo ser resgatado através de requerimento dirigido a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU.

**13.8.** Salvo as despesas especificadas neste Edital, não caberá aos Arrematantes quaisquer outras relativas a débitos anteriores vencidos até a realização do leilão, sejam de que natureza forem, débitos posteriores ao leilão, ou vencidos após a arrematação, são de responsabilidade exclusiva dos Arrematantes.

**13.9.** Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida à ordem de prevalência legal constante da Resolução do Contran nº 623/2016, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.

**13.10.** A Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos, na pessoa de seu Presidente ou de quem receber delegação para este ato, se reserva ao direito de adiar, cancelar, alterar ou retirar, algum bem descrito nos anexos deste Edital, caso seja constatada alguma irregularidade ou ainda por conveniência administrativa, antes da realização do leilão.

**13.11.** Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias úteis e de expediente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU.

**13.12.** Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão ou entrega de veículos, este começará no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, os horários e locais.

**13.13.** Os lotes que não forem vendidos e aqueles que, mesmo tendo sido leiloados tiverem sua arrematação cancelada por falta de pagamento, determinação administrativa ou descumprimento pelo Arrematante das normas previstas neste edital, poderão ser vendidos a quem maior lance oferecer no mesmo pregão ou incluídos em outro pregão da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, mediante autorização da Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife -CTTU.

**13.14** Os interessados em participar do presente leilão poderão obter cópias deste edital e de seus anexos, acessando por meio do endereço (Site) eletrônico, da Lance Certo Leilões, [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br) e da CTTU, [www.cttu.recife.pe.gov.br](http://www.cttu.recife.pe.gov.br).

**13.15.** Qualquer um dos lotes, indicados nos Anexos deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital.

**13.16.** Sobre o rateio dos valores arrecadados segue o que preceitua o Art. 32 da Resolução 623/2016 do CONTRAN,

**13.17.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos, nomeada para realizar o certame.

**13.18.** Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Recife- PE, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação na modalidade de leilão.

**13.19.** Segue o Anexo I, contendo a Relação Completa dos veículos organizados em lotes.

Recife/PE, 01 de agosto de 2023.

**MARIANA RAFAELA DE LIMA LEITE RAPOSO**  
Presidente da Comissão de Leilão

**GUARDCAR LTDA**

**LUCIANO RESENDE RODRIGUES LEILOEIRO OFICIAL - Matrícula – 315/98**  
Leiloeiro Público Oficial

#### ANEXO I

| LOTES | PLACA   | UF | MARCA/ MODELO            | ANO/MOD   | COR      | CHASSI            | AValiação  | VALOR       |
|-------|---------|----|--------------------------|-----------|----------|-------------------|------------|-------------|
| 1     | PCU8573 | PE | HONDA/SH 150I            | 2017/2017 | PRATA    | 9C2KF2700HR007023 | CONSERVADO | R\$ 300,00  |
| 2     | KLV7465 | PE | KASINSKI/ CRUISE 125     | 2000/2000 | VERMELHA | 93FC2125KYA000504 | CONSERVADO | R\$ 100,00  |
| 3     | PFT4385 | PE | I/SHINERAY XY 150 5      | 2012/2013 | PRETA    | LXYPCKL01D0389278 | CONSERVADO | R\$ 100,00  |
| 4     | EGY8488 | PE | HONDA/CB 300R            | 2009/2010 | AMARELA  | 9C2NC4310AR011345 | CONSERVADO | R\$ 300,00  |
| 5     | KHK7257 | PE | HONDA/CG 125 CARGO       | 2002/2002 | AMARELA  | 9C2JC30302R010356 | CONSERVADO | R\$ 100,00  |
| 6     | MUL7E07 | PE | HONDA/CBX 250 TWISTER    | 2007/2008 | VERMELHA | 9C2MC35008R012343 | CONSERVADO | R\$ 300,00  |
| 7     | PCG6A78 | PE | YAMAHA/ XTZ150 CROSSER S | 2019/2019 | PRETA    | 9C6DG2570K0004307 | CONSERVADO | R\$ 300,00  |
| 8     | PFH0279 | PE | YAMAHA/ FACTOR YBR125 K  | 2010/2011 | ROXA     | 9C6KE1520B0006095 | CONSERVADO | R\$ 200,00  |
| 9     | KGT3399 | PE | HONDA/CG 125 FAN KS      | 2010/2010 | PRETA    | 9C2JC4110AR031231 | CONSERVADO | R\$ 200,00  |
| 10    | HXU8024 | PE | PEUGEOT/206 14 MOONLI FX | 2007/2008 | PRETA    | 9362AKFW98B009676 | CONSERVADO | R\$2.000,00 |
| 11    | QYP6E24 | PE | VW/GOL 1.0L MC4          | 2020/2021 | CINZA    | 9BWAG45U0MT061927 | CONSERVADO | R\$6.000,00 |
| 12    | PCF3A26 | RN | HONDA/CG 150 TITAN ESD   | 2015/2015 | VERMELHA | 9C2KC1650FR206273 | SUCATA     | R\$ 300,00  |
| 13    | PMV7724 | CE | YAMAHA/ YBR150 FACTOR ED | 2016/2016 | PRETA    | 9C6RG3120G0009233 | SUCATA     | R\$ 300,00  |
| 14    |         |    |                          |           | VERMELHA | LD5TCBPA0BA000700 | SUCATA     | R\$ 100,00  |
| 15    |         |    | I/CHARMING BRAVAX BX50CC |           | CINZA    | LTEXCBLB8D1008930 | SUCATA     | R\$ 100,00  |
| 16    | OSH0007 | CE | HYUNDAI/ TUCSON GLSB     | 2012/2013 | PRETA    | 95PJN81EPDB050283 | SUCATA     | R\$2.000,00 |

Recife/PE, 01 de agosto de 2023.

**MARIANA RAFAELA DE LIMA LEITE RAPOSO**  
Presidente da Comissão de Leilão

**GUARDCAR LTDA**

**LUCIANO RESENDE RODRIGUES LEILOEIRO OFICIAL - Matrícula – 315/98**  
Leiloeiro Público Oficial

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO – Nº 019/2023

A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Municipal n 18.291, de 30 de dezembro de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.846.103/0001-20, sediada na Avenida Cruz Cabugá, 304 - Santo Amaro - Recife / Pernambuco - CEP: 50040-000, por intermédio da Vip Leilões Gestão e Logística SA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0001-75, na condição de prestadora de serviços especializado de Remoção, estadia e Liberação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito, em conformidade com o Contrato Público nº 018/2022 de 02 de Maio de 2022, em obediência à Lei Federal nº 13.160, de 25/08/2015 e de conformidade com o Art. 328 da Lei nº 9.503, de 23/09/1997-CTB e Art. 4º §6º da Resolução CONTRAN nº 623/2016, NOTIFICA, os proprietários (fiduciários, alienantes e/ou sub-rogados nos direitos), dos veículos automotores (automóveis, motocicletas e outros), retidos pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU e abaixo discriminados, e que se encontram recolhidos no pátio da Vip Leilões Gestão e Logística SA, a comparecer à sua Sede, junto à Comissão de Leilão, situada na Rua Antônio Eduardo Amorim, 200, Imbiribeira, Recife/PE, de posse dos documentos de quitação de débitos de IPVA, Multas, Taxas de Licenciamento, Seguro Obrigatório e outros, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro ou autorização judicial, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para exercer seus direitos previstos nos dispositivos legais acima elencados, inclusive para tratarem da retirada de seus veículos, sob pena de tê-los vendidos em hasta pública-leilão, conforme preconiza a legislação vigente.

Caso o montante não cubra todas as dívidas, os débitos remanescentes serão cobrados pelos órgãos credores em ações próprias.

Caso o veículo já tenha sido retirado, por favor, desconsidere esta notificação.

Outras informações poderão ser obtidas com a comissão de leilão no pátio da Vip Leilões Gestão e Logística SA, localizado na Rua D. George William Butler, nº 432, Curado, Recife/PE, [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br), pelo e-mail atendimento.recife@vipleiloes.com.br e através do telefone (11) 3777-0523.

#### Vip Leilões – GESTÃO E LOGÍSTICA SA

#### ANEXO

| ITENS | PLACA   | UF | MARCA/MODELO             | ANO / MODELO | CHASSI            | PROPRIETÁRIO   | AGENTE FINANCEIRO         | COMPRADOR |
|-------|---------|----|--------------------------|--------------|-------------------|--|---------------------------|-----------|
| 1     | PES2470 | PE | HONDA/CG 150 FAN ESI     | 2011/2012    | 9C2KC1670CR406580 | E D V A L D O PEREIRA DA SILVA                             |                           |           |
| 2     | PDT7581 | PE | HONDA/CG150 START        | 2015/2015    | 9C2KC1670FR554357 | JOSE GESSEMI DE ALMEIDA                                    |                           |           |
| 3     | KLE7459 | PE | HONDA/CG150 TITAN MIX EX | 2009/2010    | 9C2KC1640AR004814 | A M A U R I ANTONIO DE SANTANA                             |                           |           |
| 4     | KIQ5530 | PE | HONDA/CG 125 FAN KS      | 2010/2010    | 9C2JC4110AR657841 | HUGO GURGEL RODRIGUES                                      |                           |           |
| 5     | MUN5068 | AL | HONDA/CG 125 TITAN KS    | 2002/2003    | 9C2JC30103R041435 | MARIA INEZ DA SILVA  |                           |           |
| 6     | DUY6456 | SP | HONDA/CBX 250 TWISTER    | 2007/2007    | 9C2MC35007R046472 | C A S S I A N O BERNARDO DA SILVA                          |                           |           |
| 7     | QYB0351 | PE | HONDA/CG 160 FAN         | 2019/2019    | 9C2KC2200KR130683 | MANOEL JOSE DE LIMA  |                           |           |
| 8     | OYM9575 | PE | HONDA/CG 150 TITAN ESD   | 2014/2014    | 9C2KC1650ER021959 | JACKELINE DA COSTA SILVA                                   |                           |           |
| 9     | KGS3129 | PE | CITROËN/XANTIA 1816V     | 1996/1997    | VF7X16C00T16C0047 | PLASMETAL IND E COM LTDA                                   |                           |           |
| 10    | LCQ5119 | PE | PEUGEOT/306 PAS B 18     | 1998/1999    | VF37ELFYWWP012414 | R O B E R T O MANOEL DO NASCIMENTO                         |                           |           |
| 11    | PEU9316 | PE | HONDA/NXR150 BROS ES     | 2010/2011    | 9C2KD0550BR516220 | MARINEIDE DA SILVA PESSOA                                  | BANCO PANAMERICANO SA     |           |
| 12    | PGT4707 | PE | LONCINI/TALIKA FT150     | 2012/2012    | LLCLPJ2HOC1101256 | A N T O N I O PACAS DA SILVA FILHO                         | BANCO AZTECA DO BRASIL SA |           |
| 13    | KLY0746 | PE | FORD/TAURUS LX           | 1997/1997    | 1FALP53S9VG293310 | G I L V A N E M M A N U E L Q U E I R O Z MACEDO DOS SANTO |                           |           |
| 14    | MZN1558 | PE | FORD/VERONA GLX          | 1990/1990    | 9BFZZZ54ZLB102835 | EDUARDO JOSE B FILHO                                       |                           |           |

|    |         |    |                           |           |                   |                                   |   |  |
|----|---------|----|---------------------------|-----------|-------------------|-----------------------------------|---|--|
| 15 | KFO9095 | PE | RENAULT/ EXPRESS 1.6      | 1998/1998 | 9U5G40D05WN569136 | LUIZ GONZAGA DA SILVA JUNIOR      |   |  |
| 16 |         |    | SHINERAY/XY 50 Q          | 2011/2012 | LXYPCL06C0202020  |                                   |   |  |
| 17 |         |    | LONCIN/ITALIKA AT110      | 2010/2010 | LLCLXN3A6A1100165 |                                   |   |  |
| 18 | OYZ0H64 | PE | MERCEDES-BENZ/ A200TURBO  | 2014/2014 | WDDBF4DWXJ237339  | ADRIANO FABIO AZEVEDO CUNHA       | SANTANDER BR ADM CONS LTD               |  |
| 19 | KFO0726 | PE | VOLKSWAGEN/ VOYAGE CL     | 1995/1995 | 9BWZZ30ZSP060806  | MARIA IZAURA DE FRANCA BARROS     |   |  |
| 20 | KJR1266 | PE | CITROËN/XSARA PICASSOGXS  | 2004/2004 | 935CHRFN04B506727 | MARIA SUELY DA SILVA MACHADO      |   |  |
| 21 | KGD7951 | PE | VOLKSWAGEN/ GOL CLI       | 1995/1996 | 9BWZZ377ST206391  | MILTON PETRUCIO DE MENDONCA       |   |  |
| 22 | KLW2989 | PE | VOLKSWAGEN/ GOL SPECIAL   | 1999/2000 | 9BWZZ377YP023126  | MARCIO JOSE DA SILVA              |   |  |
| 23 | KKE5676 | PE | VOLKSWAGEN/ GOL MI        | 1997/1997 | 9BWZZ377VT108292  | ORLANDO MANOEL DE LIMA            |   |  |
| 24 | JEU3080 | PE | VOLKSWAGEN/ GOL I         | 1996/1996 | 9BWZZ377TP558417  | ROBERTO PEDRO DA SILVA            |   |  |
| 25 | PEH9668 | PE | RENAULT/LOGAN EXP 1016V   | 2010/2011 | 93YLSR7RHB610235  | LUCIANA OLIVEIRA DA SILVA         | BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO |  |
| 26 | KG1899  | PE | PEUGEOT/ HOGGAR XR        | 2010/2011 | 9362VKFWXB007649  | THOMAS JEFFERSON MELO DOS SANTOS  |   |  |
| 27 | KFK3095 | PE | VOLKSWAGEN/ GOL 1000      | 1993/1993 | 9BWZZ30ZPT056960  | EDMODO ROLEMBERG LEITE DOS SANTOS |   |  |
| 28 | KLL2738 | PE | VOLKSWAGEN/ GOL SPECIAL   | 1998/1999 | 9BWZZ377WP579537  | JOEL VENTURA DOS SANTOS           |   |  |
| 29 | KGC0312 | PE | ASIA/TOWNER COACH         | 1995/1995 | KN2ANM8D1SK021552 | EVANDRO JOSE DOS SANTOS           |   |  |
| 30 | KHP7580 | PE | CHEVROLET/ MONZA SL/E     | 1990/1990 | 9BGJK69TLLB071216 | JAIR JOSE DA SILVA                |   |  |
| 31 | KMB7826 | PE | PEUGEOT/206 SOLEIL        | 2002/2002 | 8AD2A7LZ92W020125 | CARLOS ALBERTO PEREIRA DE MELO    |   |  |
| 32 | KFN2283 | PE | VOLKSWAGEN/ VW/SAVEIRO CL | 1988/1988 | 9BWZZ30ZJT018124  | MANOEL PEDRO DA SILVA             |   |  |
| 33 | KIP2453 | PE | VOLKSWAGEN/ FOX 1.0       | 2006/2006 | 9BWK05Z464170348  | JONAS LIMA DE OLIVEIRA            |   |  |

Recife, 01 de agosto de 2023

**MARIANA RAFAELA DE LIMA LEITE RAPOSO**  
Presidente da Comissão de Leilão

Vip Leilões – GESTÃO E LOGÍSTICA SA

**Secretaria de Infraestrutura**  
Secretária **MARILIA DANTAS DA SILVA**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**

**PORTARIA 031/2023**

A Diretora Presidente da EMLURB – Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a designação dos Fiscais e Gestores dos contratos de prestação de serviços da EMLURB, pelos seus respectivos diretores e conforme planilha abaixo:

| DIRETORIA EXECUTIVA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS / DEPO |                   |                            |   |  |
|---|-------------------|----------------------------|---|--|
| Nº CONTRATO   | PROCESSO          | RAZÃO SOCIAL               | FISCAL(IS)  | GESTOR   |
| 6.019/2023  | 06.04313.5.22     | WB CONSTRUTORA LTDA        | JORGE DARWIN RAMOS PINTO / CPF ***.042.014.**<br>FRANCESCO GIUSEPPE ARCURI / CPF ***.208.694.**<br>SEVERINO PEREIRA DE LUCENA / CPF ***.026.664.**<br>MARIA APARECIDA MONTEIRO CARIELI / CPF ***.291.204.** | ANDRÉ LUIZ GALINDO DE RITO / CPF ***.965.224.**        |
| 6.025/2023  | 06.00538.0.23     | NOVATEC                    | JOSÉ CARLOS LEVY / CPF ***.439.474.**   | OZIEL GOMES DA SILVA / CPF ***.365.324.**              |
| 6.030/2023  | 15.001826/2023-21 | CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA | ELISABETH CABRAL DE LEMOS / CPF ***.600.434.**  | MATEUS GUSMÃO BRINDEIRO / CPF ***.117.674.**           |
| 6.031/2023  | 15.001810/2023-19 | TECOMAT ENGENHARIA LTDA    | GUILHERME JOSÉ BANDEIRA JOVINO MARQUES / CPF ***.941.854.**   | ANTÔNIO HENRIQUE NECO DA SILVA / CPF ***.352.824.**    |
| 6.032/2023  | 06.00492.0.23     | CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA | MARIA LUCINA DE S. ARCOVERDE / CPF ***.226.204.**   | OZIEL GOMES DA SILVA / CPF ***.365.324.**              |
| DIRETORIA EXECUTIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA / DEIL    |                   |                            |   |  |
| Nº CONTRATO   | PROCESSO          | RAZÃO SOCIAL               | FISCAL(IS)  | GESTOR   |
| 6.019/2022  | 06.05168.0.21     | VASCONCELOS E SANTOS LTDA  | DIEGO DIAS DE ARAUJO / CPF ***.656.794.**   | GERINALDO DOS SANTOS FRAGA JUNIOR / CPF ***.551.504.** |
| 6.025/2022  | 06.00498.0.22     | VASCONCELOS E SANTOS LTDA  | ARTHUR GUSTAVO ALVES FERREIRA / CPF ***.613.624.**  | GERINALDO DOS SANTOS FRAGA JUNIOR / CPF ***.551.504.** |
| 6.040/2021  | 06.02142.0.21     | REAL ENERGY LTDA           | DIEGO DIAS DE ARAUJO / CPF ***.656.794.**   | GERINALDO DOS SANTOS FRAGA JUNIOR / CPF ***.551.504.** |
| 6.048/2022  | 06.01394.4.22     | CASTRO & ROCHA LTDA        | ARTHUR GUSTAVO ALVES FERREIRA / CPF ***.613.624.**  | GERINALDO DOS SANTOS FRAGA JUNIOR / CPF ***.551.504.** |

| 6.053/2022                        | 06.02657.9.22 | EIP SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA                    | ARTHUR GUSTAVO ALVES FERREIRA / CPF ***.613.624.**  | GERINALDO DOS SANTOS FRAGA JUNIOR / CPF ***.551.504.** |
|-----------------------------------|---------------|--|---|--|
| 6.054/2022                        | 06.02084.9.22 | REAL ENERGY LTDA                                   | ARTHUR GUSTAVO ALVES FERREIRA / CPF ***.613.624.**  | GERINALDO DOS SANTOS FRAGA JUNIOR / CPF ***.551.504.** |
| DIRETORIA DE LIMPEZA URBANA / DLU |               |  |   |  |
| Nº CONTRATO                       | PROCESSO      | RAZÃO SOCIAL                                       | FISCAL(IS)  | GESTOR   |
| 6.024/2019                        | 06.02340.7.18 | LOQUIPE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA | ERENILSON RODRIGUES DA SILVA / CPF ***.553.894.**<br>ELIDA DIAS SANTOS / CPF ***.920.434.** | ANTÔNIO AVELINO DE PONTES FILHO / CPF ***.236.634.**   |

Recife (PE), 27 de julho de 2023.

**MARILIA DANTAS DA SILVA**  
Diretora Presidente

**EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA****TERMOS ADITIVOS**

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.063/2021, firmado em 23/02/2022.

Contratada: JATOBETON ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Tem por objeto, ajustes dos subitens 3.9; 3.10; 4.1; 4.3, 4.4; 6.8 e 6.10.

Valor Global: R\$ 8.977.895,75 (oito milhões novecentos e setenta e sete mil oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Fundamento Legal: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo nº: 06.04707.5.21

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.057/2022, firmado em 29/08/2022.

Contratada: GUERRA CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Tem por objeto, registrar as alterações quantitativas (serviços excedentes).

Valor Global: R\$ 38.654.326,90 (trinta e oito milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil trezentos e vinte e seis reais e noventa centavos).

Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo nº: 06.03059.8.22

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.040/2022, firmado em 14/06/2022.

Contratada: SPEEDMAIS SOLUÇÕES LTDA.

Objeto: Tem por objeto, a prorrogação do prazo de execução do contrato, acima indicado, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, tendo como termo inicial o dia 17/06/2023 e o termo final o dia 15/06/2024.

Valor Global: R\$ 991.284,04 (novecentos e noventa e um mil duzentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos).

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo nº: 06.02502.5.22

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.061/2022, firmado em 19/09/2022.

Contratada: ORIZON MEIO AMBIENTE S.A

Objeto: Tem por objeto, o acréscimo de R\$ 507.850,00 (quinhentos e sete mil oitocentos e cinquenta reais) sobre o valor do Contrato, valor que representa 25,00%, percentual este que se encontra dentro do limite de 25% estabelecido art. 65, § 1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Valor Global: R\$ 2.539.250,00 (dois milhões quinhentos e trinta e nove mil duzentos e cinquenta reais)

Fundamento Legal: Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo nº: 06.04386.4.21

Espécie: 6º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.062/2021, firmado em 15/02/2022.

Contratada: ETNA ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM NACIONAL LTDA.

Objeto: Tem por objeto, a prorrogação do prazo de execução dos serviços objeto do predito contrato por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, tendo como termo inicial 10 de julho de 2023, e termo final em 07 de setembro de 2023.

Fundamento Legal: § 1º, inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo nº: 06.04386.4.21

**EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023, disponível em: [www.recife.pe.gov.br/portaldgco/](http://www.recife.pe.gov.br/portaldgco/), nos termos das Leis

nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002; 20.573/2004 e

22.592/2007. PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2023 – EPR/EMLURB - PREGAO ELETRÔNICO Nº 003/2023 BB 984882 – Objeto:

Registro de Preços para eventual Contratação de Postos de Serviços para Limpeza dos Sanitários Públicos da Cidade do Recife.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. R\$ 2.343.905,16 (dois milhões trezentos e quarenta e três mil novecentos e cinco reais e dezesseis centavos).

FORNECEDOR: SOLL - SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA., CNPJ/MF 00.323.090/0001-51. Recife, 20 de julho de 2023. Adriano

Freitas Ferreira - Diretor Administrativo e Financeiro da EMLURB e HEITOR BEZERRA DE BRITO – Representante Legal.

**Controladoria Geral do Município**Controlador **JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA****PORTARIA Nº 19 DE 31 DE JULHO DE 2023.**

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**Designar a servidora, **Maria Laura Lins Marques**, inscrita na OAB-PE, sob o nº 12.339-D, matrícula nº 55.773-4, a servidora **Rosália****Maria dos Reis Murta da Silva**, matrícula nº 37.466-1 e a servidora **Walkerlucia do Régo Barros**, matrícula nº 68.708-9, todos os

membros já qualificados pelas portarias 257/2023, 602/2019 e 037/2022, facultando-se a substituição por interesse do serviço, para sob

a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar destinada a apurar os fatos narrados no Ofício

nº 89/2023 - SEPLAGTD/SEGEP, de 20.06.2023, acompanhado da CI nº 31/2023-SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE, datada de 16.06.2023

e fatos conexos que envolvem o servidor **Darlym Sidley Alves Nelo**, Agente Administrativo Escolar, Matrícula nº 72.588-4**JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**

Controlador Geral do Município

**PORTARIA Nº 20 DE 31 DE JULHO DE 2023.**

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**Designar a servidora, **Maria Laura Lins Marques**, inscrita na OAB-PE, sob o nº 12.339-D, matrícula nº 55.773-4, a servidora **Rosália****Maria dos Reis Murta da Silva**, matrícula nº 37.466-1 e a servidora **Walkerlucia do Régo Barros**, matrícula nº 68.708-9, todos os

membros já qualificados pelas portarias 257/2023, 602/2019 e 037/2022, facultando-se a substituição por interesse do serviço, para sob

a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar destinada a apurar os fatos narrados no Ofício

nº 023/2023 – SEG/SECULT, datado de 16.06.2023, da Secretaria de Cultura do Recife e Ofício 1024/2023-PJUD/PGM, datado de

10.04.2023, da Procuradoria Judicial do Município e fatos conexos que envolvem o servidor **Valdemar Pedra Rica Filho**, Músico da**Banda Sinfônica do Recife - matrícula nº 12.358-6.****JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**

Controlador Geral do Município

**PORTARIA Nº 21 DE 31 DE JULHO DE 2023.**

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**Designar a servidora, **Maria Laura Lins Marques**, inscrita na OAB-PE, sob o nº 12.339-D, matrícula nº 55.773-4, a servidora **Rosália****Maria dos Reis Murta da Silva**, matrícula nº 37.466-1 e a servidora **Walkerlucia do Régo Barros**, matrícula nº 68.708-9, todos os

membros já qualificados pelas portarias 257/2023, 602/2019 e 037/2022, facultando-se a substituição por interesse do serviço, para sob

a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar destinada a apurar os fatos narrados no Ofício

nº 10/2023-SESAU/SEG/SEG/CGM, datado de 10.04.2023 e fatos conexos, que envolvem a servidora **Marcelia de Brito Abath**,**Sanitarista - 30H, matrícula nº 105.945-9.****JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**

Controlador Geral do Município

**PORTARIA Nº 22 DE 31 DE JULHO DE 2023.**

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**Designar a servidora, **Maria Laura Lins Marques**, inscrita na OAB-PE, sob o nº 12.339-D, matrícula nº 55.773-4, a servidora **Rosália****Maria dos Reis Murta da Silva**, matrícula nº 37.466-1 e a servidora **Walkerlucia do Régo Barros**, matrícula nº 68.708-9, todos os

membros já qualificados pelas portarias 257/2023, 602/2019 e 037/2022, facultando-se a substituição por interesse do serviço, para sob

a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar destinada a apurar os fatos narrados no Ofício

nº 10/2023-SESAU/SEG/SEG/CGM, datado de 10.04.2023 e fatos conexos, que envolvem a servidora **Marcelia de Brito Abath**,**Sanitarista - 30H, matrícula nº 105.945-9.****JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**

Controlador Geral do Município

## Licitação

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES/GGLIC COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/CPLSSA

#### AVISO DE LICITAÇÃO - 2º EDITAL

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

**Processo Licitação nº 023/2023 – Pregão Eletrônico nº 020/2023 – BB nº 1009807.** Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de Equipamentos Oftalmológicos (Autorefrator com Ceratômetro, Cadeira Oftalmológica, Yag Laser com SLT, Oftalmoscópio Direto e Campímetro Computadorizado), 09 (nove) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R\$ 3.660.584,16. Data e local da Sessão de Abertura: 15/08/2023, às 09:00h e a Disputa no mesmo dia, às 14:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8471. Recife, 31 de julho de 2023. **Verônica Ferreira de Brito** - Pregoeira.

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

**Processo Licitação nº 027/2023 – Pregão Eletrônico nº 024/2023 – BB nº 1010231.** Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de equipamento médico-hospitalar (foco de procedimento, bisturi, oxímetro de pulso, entre outros) – 10 (dez) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R\$ 1.757.037,14. Data e local da Sessão de Abertura: 16/08/2023, às 09:00h e a Disputa no mesmo dia, às 14:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8471. Recife, 31 de julho de 2023. **Verônica Ferreira de Brito** - Pregoeira.

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES/GGLIC COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/CPLSSA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

**Processo Licitação nº 032/2023 – Pregão Eletrônico nº 029/2023 – BB nº 1012747.** Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de equipamentos e mobiliários hospitalares (cadeira de rodas, maca, cama hospitalar elétrica, balança pediátrica) – 12 (doze) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R\$ 3.572.874,17. Data e local da Sessão de Abertura: 17/08/2023, às 09:00h e a Disputa no mesmo dia, às 14:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8471. Recife, 31 de julho de 2023. **Verônica Ferreira de Brito** - Pregoeira.

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES/GGLIC COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE/ CPLMSA DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

**Processo Licitação nº 030/2023 – Pregão Eletrônico nº 030/2023 – BB nº 1010244.** Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais odontológicos em 21 (vinte e um) lotes, totalizando 21 (vinte e um) itens, para atender as necessidades da rede de assistência odontológica da Secretaria de Saúde. Valor estimado: R\$ 3.517.596,36. Data da abertura da Sessão: 15/08/2023 às 09:00h e a disputa para o mesmo dia às 14:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites: www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8189. Recife, 02/08/2023. **Vanessa Galindo de Luna** – Pregoeira da CPLMSA.

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE/ CPLMSA DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

**Processo Licitação nº 030/2023 – Pregão Eletrônico nº 030/2023 – BB nº 1010244.** Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais odontológicos em 21 (vinte e um) lotes, totalizando 21 (vinte e um) itens, para atender as necessidades da rede de assistência odontológica da Secretaria de Saúde. Valor estimado: R\$ 3.517.596,36. Data da abertura da Sessão: 15/08/2023 às 09:00h e a disputa para o mesmo dia às 14:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites: www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8189. Recife, 02/08/2023. **Vanessa Galindo de Luna** – Pregoeira da CPLMSA.

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE/ CPLMSA DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

**Processo Licitação nº 033/2023 – Pregão Eletrônico nº 033/2023 – BB nº 1012829.** Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de material médico hospitalar – 17 (dezesete) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Recife. Valor estimado: R\$ 2.929.282,96. Data da abertura da Sessão: 17/08/2023 às 09:00h e a disputa para o mesmo dia às 14:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites: www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8189. Recife, 02/08/2023. **Vanessa Galindo de Luna** – Pregoeira da CPLMSA.

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 – BB nº 1012955 – CPLCC – Objeto:** Registro de preços pelo período e 12 (doze) meses para aquisição eventual de aparelhos de Ar Condicionados, para os órgãos e entidades do poder executivo do município do Recife. Valor estimado: R\$1.582.368,27 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos). Comunicamos a abertura da sessão para o dia 16 de agosto de 2023 às 10 horas e a disputa para o mesmo dia às 11 horas - HORÁRIO DE BRASÍLIA - no site eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso identificado. Edital pelo site – www.recife.pe.gov.br. Recife, 01 de agosto de 2023. **Etiene Oliveira** - Pregoeira.

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE EDUCAÇÃO

#### RESULTADO FINAL

**Processo Licitação nº 29/2023 – Pregão Eletrônico nº 27/2023 – BB nº 1008849-** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Bebedouro de Coluna com 02 (dois) lotes, totalizando 02 (dois) itens, destinados a atender as unidades educacionais e administrativas da Rede Municipal de Ensino no âmbito da Secretaria de Educação do Recife. Tendo como vencedora a empresa: FERRUDD COMERCIAL LTDA - EPP - CNPJ: 03.036.083/0001-67, para o LOTE 1 no valor de R\$ 749.700,00 (Setecentos e quarenta e nove mil e setecentos reais), para o LOTE 2 no valor de R\$ 249.900,00(Duzentos e quarenta e nove mil, novecentos reais). Autos franqueados aos interessados. Outras informações pelo (fone) 3355.8707. Recife, 01 agosto de 2023. **Suely Celestino da Silva**, Pregoeira da CPLE em exercício.

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES/GGLIC COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/CPLSSA

#### ERRATA

**Processo Licitação nº 024/2023 – Pregão Eletrônico nº 021/2023 – BB nº 1011669.** No 2º Edital, referente ao quadro das datas, onde se lê: ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/07/2023, às 09:00h, LEIA-SE: ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/08/2023, às 09:00h, bem como onde se lê: INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 07/07/2023, às 15:00h, LEIA-SE: INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 07/08/2023, às 15:00h. Recife, 02 de agosto de 2023. **Verônica Ferreira de Brito**. Pregoeira.

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS – CPLM DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**Processo Licitação nº 019/2023 – Pregão Eletrônico nº 017/2023 – BB nº 1.002.572.** Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de pulseiras e etiquetas para classificação de risco, divididos em 4 (quatro) lotes, totalizando 24 (vinte e quatro) itens, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Empresa habilitada e declarada vencedora (licitante/lotes adjudicados): PERFILGRÁFICA LTDA(01,02) - CNPJ nº 08.829.277/0001-33, com valores globais de R\$ 123.030,00 e R\$ 41.010,00, respectivamente. Observação: Não houve vencedores para os lote 3 e 4, restando os mesmos FRACASSADOS. Recife, 02/08/2023. **Eginaldo de Oliveira Jordão**. Pregoeiro.

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS-CPLPSD SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas.

#### RESULTADO DA LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 – CPLPSD – BB – 1008541 – Nat.:Compras. Objeto:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado , em 03 (três) lotes, totalizando 09 (nove) itens, visando atendimento de demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas. Empresas habilitadas e declaradas vencedoras: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA - CNPJ - Nº 11.615.369/0001-25, para o lote: 01 (um), com valor de R\$ 233.510,00 (duzentos e trinta e três mil e quinhentos e dez reais ). CH COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ – Nº 37.430.723/0001-30, para o lote: 02 (dois), com o valor de R\$ 86.532,00 (oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais), para o lote: 03 (três), com o valor de R\$ 55.086,00 (cinquenta e cinco mil e oitenta e seis reais). Recife, 02 de agosto de 2023. **Genivaldo Cristovão de Souza** - Pregoeiro.

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE EDUCAÇÃO

#### AVISO DE DECISÃO DO RECURSO E RESULTADO FINAL

**Processo Licitação nº 02/2023 – Pregão Eletrônico nº 02/2023 – BB nº 991999** - Registro de Preços, com validade de 12 meses, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, sob demanda, os serviços devem abranger planejamento operacional, produção, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de bens, infraestrutura e apoio logístico, prover recursos técnicos, materiais e humanos necessários ao atendimento de demandas e ações da Secretaria de Educação da Cidade do Recife, em LOTE ÚNICO. Comunicamos que a Autoridade Competente, julgou IMPROCEDENTE o recurso interposto pela licitante CONCAPE – Eventos Serviços de Informática e Audiovisual, inscrita no CNPJ sob o nº 09.246.066/0001-20, para o Lote 01. Empresa vencedora: RESULTADOS SOLUCOES E EVENTOS LIMITADA CNPJ N.º 04.960.429/0001-81 no valor de R\$ R\$ 4.935.999,15 (Quatro milhões, novecentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e quinze reais e quinze centavos) . Autos franqueados aos interessados. Outras informações pelo (fone) 3355.8707. Recife, 21 de julho de 2023. **Suely Celestino da Silva**, Pregoeira em Exercício da CPLE.

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS. DEMANDANTE: Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital.

#### RESULTADO DA LICITAÇÃO.

**Processo Licitação nº 08/2023 – Pregão Eletrônico nº 07/2023 – BB 997.050.**

Registro de preços para prestação de serviços contínuos de condução de veículos com dedicação de mão de obra exclusiva - categorias A, B e C, em 04 (quatro) lotes, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura do Recife - Fundo Municipal De Saúde, Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, e Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana. Foi declarada vencedora a empresa: ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 11.436.813/0001-45, para o LOTE 03, com valor total de R\$ 9.265.870,56. Recife, 03/08/2023. **Andréa Carnevalheira**. Pregoeira em exercício.

### SECRETARIA DE SAÚDE

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO de DISPENSA LICITAÇÃO

Reconheço e ratifico, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei nº. 8.666, de 1993, atualizada, a Dispensa de Licitação nº. 039/2023 da Gerência de Assistência Farmacêutica, para aquisição de MATERIAL médico-hospitalar (fralda descartável anatômica grande acima de 90kg), para atender demanda judicial de paciente da rede municipal de saúde da Secretaria de Saúde do Recife, no valor global de R\$ 1.404,00 (mil quatrocentos e quatro reais), adjudicando seu objeto a empresa LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.844.417/0001-40. Recife/PE, data da assinatura eletrônica. **Luciana Caroline Albuquerque D'Angelo** - Secretária de Saúde do Município do Recife – SESAU

### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SANEAMENTO – CELSS I

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 - PROCESSO Nº006/2023 - Cumprindo o que dispõe o art. 24, inciso VI, da Lei 8.666/93, a Secretaria de Saneamento torna pública a dispensa de licitação para contratação da empresa UNIBASE ENGENHARIA LTDA. Inscrita no CNPJ Nº 03.890.253/0001-76, tendo objeto a** Contratação de empresa de engenharia especializada em projeto de recuperação estrutural em edificação tipo caixaão, em alvenaria estrutural, apresentando relatório de inspeção, identificação de patologias emissão de relatório e elaboração de projeto de recuperação estrutural dos blocos B e D do Habitacional Santo Antônio, na rua Zeferino Agra, nº 490, bairro do Arruda, Recife - PE, de acordo com os serviços constantes no Termo de Dispensa, pelo prazo de 03 (três) meses, no valor global de R\$ 248.124,39 (duzentos e quarenta e oito mil cento e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos), na Dotação Orçamentária nº 23.01.17.512.1.220.1.579 - 4.4.90.35.39 - Fonte 500. Ratifico e reconheço a dispensa de licitação. Recife, 03 de Agosto de 2023. **George Scavuzzi** - Secretário Executivo de Saneamento.

### SECRETARIA DE ESPORTES

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 041/ 2023 - PROCESSO Nº. 041/2023

O Secretário de Esportes do Recife, considerando as informações constantes no Processo de Inexigibilidade nº. 041/2023 e no Edital de Credenciamento nº. 003/2022 da Secretaria de Esportes resolve credenciar por 12 (doze) meses, a contar de 04 de agosto de 2023, as pessoas físicas abaixo relacionadas para prestarem SERVIÇOS DE ÁRBITROS, 4º ÁRBITROS, DELEGADOS DE JOGO E ASSISTENTES PROFISSIONAIS DE FUTEBOL, visando atender ao Projeto Recife Bom de Bola e os diversos eventos realizados pela SESP, conforme previsto no Processo de Credenciamento nº 003/2022, atendendo as exigências deste Edital e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

| NOME                               | CPF            | MODALIDADE |
|------------------------------------|----------------|------------|
| 1.Geovane Maia e Silva             | 050.XXX.XXX-09 | Futebol    |
| 2.Sérgio Luiz da Silva             | 321.XXX.XXX-25 | Futebol    |
| 3.Dávilas Avelino de Queiroz       | 509.XXX.XXX-34 | Futebol    |
| 4.Deborah Martins dos Santos       | 103.XXX.XXX-74 | Futebol    |
| 5.Elba Luzia do Nascimento         | 164.XXX.XXX-29 | Futebol    |
| 6.Jonh Cleber de Oliveira Farias   | 085.XXX.XXX-84 | Futebol    |
| 7.Arthur Fernando Barbosa Ferreira | 114.XXX.XXX-42 | Futebol    |
| 8.Anderson Marques da Silva        | 092.XXX.XXX-08 | Futebol    |
| 9.Wirlaney Rodolfo da Costa        | 112.XXX.XXX-95 | Futebol    |
| 10.Patricia Soares de Lima         | 049.XXX.XXX-05 | Futebol    |
| 11.Romario Luiz de Lima Bertoline  | 076.XXX.XXX-14 | Futebol    |
| 12.Adriano Severino da Silva       | 421.XXX.XXX-53 | Futebol    |

Recife, 03 de agosto de 2023. Autorizo e ratifico. **RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO**, Secretário de Esportes.

### SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

#### EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023 - CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 201/2023 - PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 201/2023**  
A Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 001-SETUR-L, de 16 de janeiro de 2023, publicada na edição 008 do D.O.M., em 19 de janeiro de 2023, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2023, RESOLVE tornar público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 201/2023, nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o referido Edital, referente à contratação da atração artística credenciada, relacionada abaixo, no valor total de R\$3.828,45 (três mil oitocentos e vinte oito reais e quinze centavos), cujas despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte 500.

| CNPJ               | CREDOR                                  | ARTISTA | CATEGORIA  | QUANT. | CACHÊ       | TOTAL       |
|--------------------|---|---------|--|--------|-------------|-------------|
| 48.747.186/0001-73 | Eduardo de Souza Dantona<br>03741606430 | DJ DUDE | MÚSICA<br>ELETRÔNICA:<br>Com no mínimo<br>02 (duas) horas<br>de apresentação<br>do tipo DJ e MC. | 3      | R\$1.276,15 | R\$3.828,45 |

Recife, 02 de agost de 2023. Autorizo e ratifico. **ANA PAULA NEBL JARDIM**, Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão.

### SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

#### EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 199/2023 - PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 199/2023

A Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, VII, da Lei Orgânica e da Portaria nº. 001/2023-SETUR-L, de 16 de janeiro de 2023, publicada na edição nº. 008 do D.O.M., em 19 de janeiro de 2023, RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 199/2023, nos termos do artigo Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação da empresa RENATO DA MATA RIBEIRO 07253365445, CNPJ nº. 19.763.460/0001-08, para 01 (uma) apresentação do "DJ DAMATA", no Evento "Feira na Laje", no dia 06 de agosto de 2023, no Parque Santana, Localizado na Cidade do Recife, sob o valor total de R\$2.000,00 (dois mil reais). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. **ANA PAULA NEBL JARDIM**, Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão. Recife, 01 de agosto de 2023.

## SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023 - CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 200/2023 - PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 200/2023**  
A Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 001-SETUR-L, de 16 de janeiro de 2023, publicada na edição 008 do D.O.M., em 19 de janeiro de 2023, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2023, RESOLVE tornar público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 200/2023, nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o referido Edital, referente à contratação da atração artística credenciada, relacionada abaixo, no valor total de R\$3.828,45 (três mil oitocentos e vinte e oito reais e quinze centavos), cujas despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte 500.

| CNPJ               | CREDOR                                | ARTISTA | CATEGORIA  | QUANT. | CACHÊ       | TOTAL       |
|--------------------|---------------------------------------|---------|--|--------|-------------|-------------|
| 42.283.103/0001-56 | JOAO VITOR SILVA DE SA<br>10059420480 | DJ JV   | MÚSICA<br>ELETRÔNICA:<br>Com no mínimo<br>02 (duas) horas<br>de apresentação<br>do tipo DJ e MC. | 3      | R\$1.276,15 | R\$3.828,45 |

Recife, 02 de agosto de 2023. Autorizo e ratifico. **ANA PAULA NEBL JARDIM**, Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão.

## MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SMAS

## Extrato de Dispensa de Licitação

A Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade vem por intermédio do seu representante legal tornar pública a Dispensa de Licitação nº 002/2023, tendo como objeto a contratação da Empresa de prestação de serviços terceirizados de mão de obra com dedicação exclusiva de 06(seis) jardineiros diaristas, perfazendo 44(quarenta e quatro) horas semanais, por 180(cento e oitenta dias) a contar da data da assinatura do contrato, com morte súbita. Fundamentação legal: art. 24, da Lei nº 8.666/1993. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade. Contratada: RESERVI LTDA, inscrita no CNPJ: 45.810.856/0001-60. Valor Global R\$ 140.717,16.

## SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO

O Secretário Executivo de Operações e Gestão, da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, no uso de suas atribuições, resolve tornar sem efeito o Termo de Dispensa de Licitação nº 004/2023 – SEPUL, publicado no Diário Oficial do Município em 15 de julho de 2023, Edição nº 090, p. 14, que tem por objeto a contratação direta de instituição brasileira de notória especialização técnica para prestação de serviços de planejamento, organização e execução da Seleção Pública Simplificada, destinada ao preenchimento destinado ao preenchimento de 11 (onze) vagas profissionais diversas, nas funções na área de regularização fundiária, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento – SEPUL, conforme autorização realizada por meio do Decreto Municipal nº 37.600, de 16 de junho de 2023. **João Batista da Silva** – Secretário Executivo de Operações e Gestão.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPLAVISO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS NA FASE DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2023 – CONCORRÊNCIA Nº. 007/2023 - CPL/URB RECIFE

**Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia para Execução das Obras do Novo Programa Municipal de Encostas, na cidade do Recife/PE – Lote 09. Valor Máximo Aceitável: R\$ 18.720.361,01. Em cumprimento ao que determina o § 3º do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, a CPL/URB, torna público que foram interpostos Recursos Administrativos contra o Julgamento de Habilitação da licitação em epígrafe. Comunicamos que a sessão de abertura das Propostas de Preços que estava marcada para o dia 02/08/2023, restou adiada. Demais informações, poderão ser obtidas diretamente na sala da CPL/URB, sita à Avenida Oliveira Lima Nº. 867, Boa Vista, Recife/PE ou através dos telefones: (81) 3355-5081 / 5079 ou do e-mail cplurb@recife.pe.gov.br, em dias úteis e de funcionamento, no horário de 8:00h às 12:00h ou no site: www.recife.pe.gov.br. Recife, 03 de agosto de 2023. **Irana Almeida** – Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

## Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

## RESOLUÇÃO Nº 02/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. 8º da Lei Municipal nº 14.728, de 08 de março de 1985 e tendo o disposto no art. 75, XVIII, do Regimento Interno desta Casa e, ainda, Processo Administrativo nº 2782/2023,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o servidor público municipal **Deyvid Victor de Moraes Lopes**, matrícula nº 103.492-8, do cargo de Assistente Administrativo Legislativo, pertencente ao Quadro Efetivo da Câmara Municipal do Recife, a partir de 01 de agosto de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2022. Publique-se e cumpra-se. Câmara Municipal do Recife, 02 de agosto de 2023.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro Secretário

## RESOLUÇÃO Nº 384/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 2565/2023, do Vereador Ivan Moraes,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar **Lucas Izidório Medeiros da Silva**, matrícula nº 106.803-2, do Cargo em Comissão de Assessor de Apoio Parlamentar, símbolo PLC-GI, código 1.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Ivan Moraes.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 01 de agosto de 2023.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro Secretário

## RESOLUÇÃO Nº 385/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 2837/2023, do Vereador Marcos Di Bria Júnior,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar **Aline Thais Augusta de Aquino Moreno**, matrícula nº 106.427-4, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.03, da Estrutura de Gabinete do Vereador Marcos Di Bria Júnior.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 02 de agosto de 2023.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro Secretário

## RESOLUÇÃO Nº 386/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 2848/2023, do Vereador Gilberto Alves,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar **Luciano Marcelino da Silva Júnior**, matrícula nº 106.538-6, do Cargo em Comissão de Assessor de Apoio Parlamentar, símbolo PLC-GI, código 1.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Gilberto Alves.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 02 de agosto de 2023.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro Secretário

## RESOLUÇÃO Nº 387/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 2847/2023, do Vereador Gilberto Alves,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar **Edson Alves dos Santos**, matrícula nº 106.542-4, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.05, da Estrutura de Gabinete do Vereador Gilberto Alves.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 02 de agosto de 2023.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro Secretário

## RESOLUÇÃO Nº 388/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e ainda, atendendo aos processos administrativos nº2794,2795,2796 e 2802/2023, do Vereador Ivan Moraes,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar os servidores abaixo relacionados dos Cargos em Comissão da Estrutura de Gabinete do Vereador Ivan Moraes:

| NOME                             | MATRÍCULA | CARGO EM COMISSÃO                              | SÍMBOLO  | CÓDIGO |
|----------------------------------|-----------|--|----------|--------|
| Mônica Andressa Alves Campos     | 106.123-2 | Assessor Parlamentar Especial                  | PLC-GIII | 3.06   |
| André Araripe Pacheco de Souza   | 103.748-0 | Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo | PLC-GV   | 5.01   |
| Gisela Maria de Melo Albuquerque | 106.736-2 | Assessor Parlamentar de Gabinete               | PLC-GII  | 2.01   |
| Lucas Izidório Medeiros da Silva | 106.803-2 | Assessor de Apoio Parlamentar                  | PLC-GI   | 1.01   |

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 02 de agosto de 2023.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro Secretário

## RESOLUÇÃO Nº 389/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 2874/2023, da Vereadora Aline Mariano,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar **Kássio Victor Cordeiro Sales**, matrícula nº 106.372-3, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.06, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Aline Mariano.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 02 de agosto de 2023.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro Secretário

## RESOLUÇÃO Nº 390/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 2763/2023, do Vereador Gilberto Alves,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar **Rafael Guilherme Barbosa de Souza**, matrícula nº 106.541-6, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.03, da Estrutura de Gabinete do Vereador Gilberto Alves.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2023. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 02 de agosto de 2023.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro Secretário

## RESOLUÇÃO Nº 21/2023

Concede licença-prêmio a servidor público efetivo.  
O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do inciso XXXI, do art. 60 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, c/c o art. 1º da Resolução nº 632, de 23 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto nos arts. 95, VII, 120 e seguintes, da Lei Municipal nº 14.728, de 08 de março de 1985,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder licença-prêmio ao servidor **Vera Lucia Araújo dos Santos**, matrícula nº 18.756-9, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Legislativo, do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal do Recife, por 30 (trinta) dias, referente ao 8º quinquênio, completado em 12 de novembro de 2019, para gozo no período de 1º a 30 de agosto de 2023.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife. Recife, 02 de agosto de 2023. **ERIBERTO RAFAEL** Primeiro Secretário.

## RETIFICAÇÃO

Resolução nº. 382/2023 – D.O. nº 98 de 01 de agosto de 2023.

**ONDE SE LÊ:** processo administrativo n.º 2206/2023**LEIA-SE:** processo administrativo n.º 2870/2023

Resolução nº. 383/2023 – D.O. nº 98 de 01 de agosto de 2023.

**ONDE SE LÊ:** processo administrativo n.º 2324/2023**LEIA-SE:** processo administrativo n.º 2869/2023

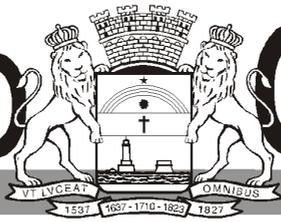
## RETIFICAÇÃO

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE ELEITA PARA O BIÊNIO 2023/2024 - D.O. nº 086 de 06 de julho de 2023.

**ONDE SE LÊ:** "REALIZADA NO DIA CINCO (05) DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023)"**LEIA-SE:** "REALIZADA NO DIA CINCO (05) DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023)"**ONDE SE LÊ:** "Aos cinco (05) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (2023)"**LEIA-SE:** "Aos cinco (05) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (2023)"

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 27/2022 referente a prestação de serviço de serralharia, visando fornecimento, reparo, manutenções de portões e grades de segurança, a ser utilizados na sede e anexos da Câmara Municipal do Recife.**

**CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa G.O dos Santos Construções EIRELI-ME**  
**OBJETO:** rescisão unilateral do contrato nº 27/2022, produzindo seus efeitos desde 16/01/2023. Não tendo nada a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas, ressalvadas penalidades, multas, ressarcimentos e indenizações imputáveis à empresa em decorrência do descumprimento contratual.



## Palestra sobre formação profissional



Câmara do Recife comemorou o Dia Nacional do Estudante e do Estagiário

Dentro das comemorações do Dia Nacional do Estudante (11 de agosto) e do Dia Nacional do Estagiário (18), a Câmara Municipal do Recife reuniu os 34 jovens que participam dos programas de Jovens Aprendizes e o de Estagiários da Casa de José Mariano, num encontro promovido pela Divisão de Pessoal, através do setor Psicossocial, nesta terça-feira (1º). A abertura

da reunião, que funcionou como uma manhã de integração, no plenarinho, foi feita pelo presidente do Poder Legislativo Municipal, vereador Romerinho Jatobá (PSB).

“Este é um evento muito importante para a Casa de José Mariano, porque abrimos espaços para esses estudantes como forma de agregar conhecimentos a eles. Entendemos que estamos pres-

tando um serviço, contribuindo para a formação cidadã, na medida em que oferecemos uma experiência de trabalho e também damos oportunidade de eles aprimorarem aptidões”, afirmou Romerinho Jatobá (PSB).

Ele acrescentou que, através do estágio e das vagas disponibilizadas para menores aprendizes, a Câmara Municipal do Recife torna-se “partícipe da construção da vida desses jovens”. Romerinho Jatobá explicou que a Casa de José Mariano oferece a oportunidade de aprendizagem para o empreendedorismo e outras possibilidades para os estudantes. A reunião no plenarinho foi consolidada com uma palestra com o especialista em Direito Digital e Novas Tecnologias, Artur Tavares, analista do Sebrae.

A assistente social da Câmara Municipal do Recife, Sandra Melo, disse da importância do estágio para os es-

tudantes e lembrou que a entidade responsável pela intermediação dos estágios é a Universidade Patativa do Assaré e, com os jovens aprendizes, a Escola Dom Bosco. De acordo com ela, o objetivo do Programa Jovem Aprendiz é aproximar pessoas entre 14 e 24 anos de idade do ambiente de trabalho. “Já com os estagiários a meta é vivenciar na prática o trabalho profissional”.

A psicóloga Vanessa Mariano observou que a Casa de José Mariano tem como meta instrumentalizar a formação continuada desses jovens, assim como permitir a eles a experiência de empreendedorismo. A assistente social Kássia Barbosa acrescentou que, através dos estágios e do trabalho como aprendizes, os jovens vivenciam a disciplina, o trabalho e a organização e, no final, fazem reflexões que levam a novas perspectivas de suas vidas.

## Semana do Aleitamento Materno

A Semana Municipal do Aleitamento Materno iniciou nesta terça-feira (1º) e a vereadora Michele Collins (PP) enfatizou a ação em pronunciamento realizado durante reunião plenária da Câmara Municipal do Recife. “Nós começamos hoje o Agosto Dourado, onde nós vamos incentivar o aleitamento materno e eu também cito, com muita alegria, a lei nº 17.910/2003, de minha autoria, que visa a promover debates e a distribuição de cartilhas em todos os hospitais e bancos de leite do Estado de Pernambuco”.

A parlamentar frisou o grande valor do leite materno para os bebês, e, mais ainda, aos que estão internados nas unidades de saúde. “O leite materno é como se fosse sangue e ele se torna uma questão de vida para aqueles bebês que estão na Unidade de Terapia Intensiva (UTI). Então, é muito importante nós estarmos, como mulheres e aqui nessa Casa legislativa, incentivando a amamentação. Em seis meses de amamentação exclusiva de leite materno, a criança fica nutrida, mais forte e mais fortalecida”.



Michele Collins destacou lei municipal de sua autoria

Michele Collins fez questão de pontuar, na tribuna, que a sociedade recifense deve dar a devida importância à amamentação e elogiou o serviço de coleta de leite. “Faço aqui também um apelo a toda a sociedade recifense para que nós possamos, nesta Semana, incentivar a doação do leite materno. Minha filha está doando para o hospital Agamenon Magalhães e é muito interessante a forma como esses hospitais e bancos de leite fazem a coleta do leite. Eles vão à casa da lactante e fornecem os vidros esterilizados para que possam ser utilizados. Em cada potinho consegue-se amamentar e alimentar dez crianças. É muito importante esse incentivo”.

## Perspectivas para o semestre

A Câmara do Recife retomou nesta terça-feira (1º) as suas atividades legislativas, após o recesso parlamentar que se encerrou na segunda-feira (31). Durante a reunião plenária desta manhã, o vereador Zé Neto (Pros) subiu à tribuna da Casa de José Mariano para tratar das suas perspectivas como representante municipal nos próximos meses. No pronunciamento, ele firmou compromissos com a participação popular e a fiscalização dos recursos públicos, além de salientar a importância de temas como a cultura do Recife para a sua atuação como vereador.

“É essencial destacar que a participação ativa da população é fundamental para o êxito do nosso trabalho. Por isso, estaremos abertos ao diálogo e a ouvir as demandas e sugestões da sociedade civil, fortalecendo assim a representatividade do legislativo municipal”, afirmou o parlamentar. “Durante este retorno, vou intensificar esforços para aprimorar a fiscalização dos recursos públicos e a transparência das ações governamentais. Acredito que, com um



Zé Neto preferiu discurso de retorno às atividades

olhar atento às necessidades da cidade, podemos promover mudanças significativas e garantir que os investimentos continuem sendo direcionados para as áreas prioritárias”, acrescentou.

O vereador disse acreditar que “a cultura é um dos pilares fundamentais para a construção de uma sociedade mais consciente e inclusiva” e adiantou que vai elaborar projetos de lei que celebrem a identidade recifense. Desenvolvimento sustentável, tecnologia, mobilidade urbana, melhoria da infraestrutura, educação e saúde de qualidade foram outros pontos considerados por Zé Neto como essenciais para o debate sobre políticas públicas da capital.

